

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.335

Segunda-feira, 18 de Janeiro de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Tiago Baltazar Cardoso
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA Nº. 001/2021 – GSI/GEA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PALÁCIO DO GOVERNO
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 001/2021 – GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0127/2019, de 07 de janeiro de 2019, e tendo em vista a autorização do excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo subscritos, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até os Municípios de Itaubal, Água Branca do Cajari, Vitória do Jari e Laranjal do Jari-AP, no período de 13 à 16 de janeiro de 2021, para serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, para participar da entrega de escritórios do RURAP nos Municípios acima descritos.

- 1º Ten QOPMA **Willian Souza Martins**;
- 2º Ten QEOPM **Mauro Jorge Barbosa Pereira**;
- 1º Sgt QPPMC **Lucivandro Araújo Oliveira**;
- Cb QPPMC **Diego Bruno dos Santos Santana**

Art. 2º - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2021.

CLÁUDIO BRAGA BARBOSA – CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

HASH: 2021-0118-0004-8727

PORTARIA Nº. 002/2021 – GSI/GEA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PALÁCIO DO GOVERNO
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 002/2021 – GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0127/2019, de 07 de janeiro de 2019, e tendo em vista a autorização do excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até os Municípios de Vitória do Jari, Laranjal do Jari e Água Branca do Cajari-AP, nos dias 14 e 15 de janeiro de 2021, para serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, para participar da entrega de escritórios do RURAP nos Municípios acima descritos.

- Cap QOPMC **Luiz Inácio do Rêgo Gomes**;

Art. 2º - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2021.
CLÁUDIO BRAGA BARBOSA – CEL QOPMC

ESTADO DO AMAPÁ NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Marcelo Klinger da Rocha Santos
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Av. FAB, 87
Centro - SEAD
CEP: 68901-260



PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

HASH: 2021-0118-0004-8729

PORTARIA Nº. 003/2021 – GSI/GEA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PALÁCIO DO GOVERNO
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 003/2021 – GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0127/2019, de 07 de janeiro de 2019, e tendo em vista a autorização do excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, nos dias 18 e 19 de janeiro de 2021, para serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, para encontro com o Ministro da Saúde, acerca do recebimento da vacina contra a COVID-19 distribuídas aos Estados.

- Cap QOPMC **Luiz Inácio do Rêgo Gomes**;

Art. 2º - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2021.
CLÁUDIO BRAGA BARBOSA – CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

HASH: 2021-0118-0004-8728

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 007/2021-PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Procurador do Estado **THIAGO**

LIMA ALBUQUERQUE, no exercício do Cargo Comissionado de Subprocurador-Geral do Estado, para responder cumulativamente pela Corregedoria Geral/PGE, durante as férias do titular **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ**, primeira quinzena, no período de 15 a 25 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de janeiro de 2021.

Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado.

HASH: 2021-0118-0004-8676

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 05/2021 – CGE-AP

O CONTROLADOR-GERAL, nomeado pelo Decreto nº 0330, de 24 janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe encarregada de realizar Auditoria na área de convênios e outros instrumentos congêneres na Prefeitura Municipal de Calçoene no Estado do Amapá.

Art. 2º A equipe será constituída pelos servidores: **Marco Antônio Farias Monteiro e José Ronaldo dos Santos Rodrigues**, ambos Analistas de Finanças e Controle.

Art. 3º Fica estabelecido o Cronograma abaixo para a realização de cada etapa dos trabalhos:

ETAPA	PERÍODO
Planejamento	18 a 22/01/2021
Execução	25 a 29/01/2021
Relatório	01 a 05/02/2021

Art. 4º A Equipe poderá, para dar cumprimento aos trabalhos previstos nesta Portaria, requisitar processos, acessar sistemas, visitar instalações e quaisquer outras informações que se fizerem pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2021.
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Controlador-Geral do Estado do Amapá

(assinado eletronicamente)

HASH: 2021-0118-0004-8671

Polícia Militar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020- PMAP

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020- PMAP

Processo SIGA nº 00062/PGE/2019, Pregão Eletrônico nº 027/2020-CLC/PGE e seus anexos, Ata de registro de Preços nº046/2020-CLC/PGE, Processo nº 340101.2020.00516- DOF/PMAP. **Contratante:** POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. **Contratada:** VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) nº 21.997.155/0001-14. **Fundamento Legal:** art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática, visando atender às necessidades Polícia Militar do Estado do Amapá. **Dotação orçamentária:** 104- OTU, ação 2311, PT nº 1.06.181.0037.2311, ND nº 449052 e Nota de Empenho nº 2020NE01518, no valor de R\$ 14.074,00 (quatorze mil e setenta e quatro reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura, não podendo mais ser prorrogado. **Data de assinatura:** 22/12/2020.

Macapá-AP, 23 de dezembro de 2020.
MARCELO CAVALCANTE SILVA – TEN CEL QOPMC
Diretor Administrativo da PMAP

HASH: 2021-0118-0004-8672

Corpo de Bombeiros

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019 - DAG/CBMAP

Pregão Eletrônico nº 033/2019. **Contratante:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP. **Contratada:** STATUS PRODUÇÕES EIRELI-EPP. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas, tendas, palco, camarote, pórticos e afins. **Fundamento Legal:** Art. 37, inciso XXI da CF/1988; Lei 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto federal nº 8.538/2015; Decreto

Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC) e demais legislações aplicáveis a matéria. **Vigência:** 05/09/2019 à 04/09/2020. **Data de Assinatura:** 05 de setembro de 2019.

WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QOC BM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2021-0118-0004-8732

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020 - DAG/CBMAP

Projeto Básico nº 15/2020 – DPLAN/DAG/CBMAP e seus anexos. **Contratante:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP. **Contratada:** L.C.G. LUBRIFICANTES-ME. **OBJETO:** Aquisição de baterias automotivas, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP. **Fundamento Legal:** Art. 37, inciso XXI da CF/1988; Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais legislações aplicáveis a matéria. **Vigência:** A vigência deste contrato terá início a partir da data de sua assinatura e término com o recebimento definitivo do objeto. **Data de Assinatura:** 16 de novembro de 2020.

WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QOC BM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2021-0118-0004-8733

PORTARIA Nº 011/2021 - CLOG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar a aquisição de materiais e equipamentos de combate a incêndio florestal, referente ao Processo nº 00013/2020-CBMAP e Pregão nº 19/2020, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP, de acordo com a Lei 8.666/1993;

Art. 2º- A comissão de fiscalização deverá apresentar relatório final no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo dos materiais no Almoxarifado Geral do CBMAP;

1º TEN QOCBM **ADONIAS SILVA DE OLIVEIRA** Mat. 1120204

2º TEN QOABM **RODRIGO CHAGAS VIEIRA** Mat. 683213

1º SGT QPCBM **ELIELSON TRINDADE NUNES** Mat. 943878

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se;

Macapá-AP, 12 de janeiro de 2021.

WAGNER COELHO PEREIRA

Coronel QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2021-0118-0004-8711

PORTARIA Nº 016/2021 - CLOG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar a aquisição de materiais de consumo para tratamento de água e limpeza de piscina, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP, referente ao Processo nº 00014/CBMAP/2020, de acordo com a lei 8.666/1993;

Art. 2º- A comissão de fiscalização deverá apresentar relatório final no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo dos materiais no Almoxarifado Geral do CBMAP;

1º TEN QOABM **SAULO FERREIRA DO AMARAL**. Mat. 475793

SUB TEN QPCBM **JORGE DA SILVA MONTEIRO**. Mat. 849766

1º SGT QEPBM **MARLÚCIO GALENO RODRIGUES**. Mat. 475742

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se;

Macapá-AP, 12 de janeiro de 2021.

WAGNER COELHO PEREIRA

Coronel QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2021-0118-0004-8726

PORTARIA Nº 017/2021 - CLOG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a comissão abaixo relacionada para

fiscalizar a aquisição de materiais referentes ao Processo de Utilização Nº00014/CBMAP/2020 e Pregão nº 014/2020, referente a aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para suprir as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP, de acordo com a lei 8.666/1993;

Art. 2º- A comissão de fiscalização deverá apresentar relatório final no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP;

1º TEN QOCBM **HAROLD DE SENA TAVARES**. Mat. 1195620

1º TEN QOCBM **JASON NELSON B. SANT'ANA**. Mat. 1195638

1º TEN QOCBM **LEANDRO DIAS DOS SANTOS**. Mat.1195514

1º TEN QOCBM **GUSTAVO SOUSA DE MATOS**. Mat. 1195603

CB QPCBM FEM **VANESSA OLIVEIRA PEREIRA NEVES**. Mat. 1156420

CB QPCBM FEM **ISOCLEUMA FONSECA DE ANDRADE**. Mat. 848212

CB QEPBM FEM **ILMA GUEDES ABDON**. Mat. 1112872

SD QPCBM FEM **FATIMA SAMARA BARBOSA VILELA SMITH**. Mat. 1214730

SD QPCBM FEM **ORIALDA PANTOJA BRANDÃO**. Mat. 1217631

Art.3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de janeiro de 2021.

WAGNER COELHO PEREIRA

Coronel QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2021-0118-0004-8730

PORTARIA Nº 18/2021 - CLOG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar a aquisição de materiais referentes ao Processo Nº 00013/CBMAP/2020, Ata de Registro de Preço nº 014/2020 – CLC/PGE, que trata de Material para Manutenção de Veículos (Pneus Automotivos), a fim de suprir as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP, de acordo com a lei 8.666/1993;

Art. 2º- A comissão de fiscalização deverá apresentar relatório final no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto no

Almoxarifado Geral do CBMAP;

1º TEN QPCBM **ALAN MENDES BRAGA**, Mat. 475289.
CB QPCBM **FRANKILEY PONTES MESQUITA**, Mat. 1158082
SD QPCBM **MORENZE DE OLIVEIRA TÁVORA**, Mat. 1156829

Art.3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de janeiro de 2021.
WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2021-0118-0004-8731

Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres

PORTARIA Nº 004/2020- SEPM

Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) na Secretaria Extraordinária de política para as Mulheres.

A **Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0132/2021 - GEA de 15 de janeiro de 2021 e a Lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 que criou a Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres.

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, expondo a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 0132/2021

- GEA de 15 de janeiro de 2021, do Governo do Estado do Amapá, que dispõe sobre novas restrições de aglomerações de pessoas de forma mais rígida temporariamente, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID -19), e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Durante o período de 16/01/2021 a 19/01/2021, serão diretrizes a serem adotadas no âmbito desta Secretaria:

I – a disponibilização de um canal de atendimento alternativo, através de telefone;

II - autorização para que os servidores possam realizar trabalhos de sua residência.

Art. 2º. Durante o período que perdurar o Estado de emergência afetada ao COVID-19, o atendimento ao público se dará exclusivamente através do canal alternativo, disponível no número (96) 98409-0863.

Art. 3º. Ficam suspensas enquanto perdurar a situação de emergência as atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos que impliquem a aglomeração de pessoas, durante o período de vigência da presente portaria.

Art. 4º. As determinações impostas pela presente Portaria são temporárias e durarão até a expressa revogação das mesmas, ou até ulterior alteração dos seus termos, mediante alterações.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá, 18 de janeiro de 2021.
Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM/AP
Decreto nº 3527/2019

HASH: 2021-0118-0004-8734

PUBLICIDADE

[DOE SANGUE]
[DOE VIDA] 



Secretaria de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Coordenador de Gestão de Pessoas – CGP da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal do servidor aposentado **OLIMPIO DE NAZARE DIAS FEITOSA**, por estar em local incerto e não sabido, pelo presente edital, comunica a existência do Processo Administrativo nº. 1301010069.0283.0466/2019

Fica, ainda, notificado a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD, na SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, situada na AV. FAB nº. 87, Bairro: Centro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data desta publicação, sendo que, o não comparecimento ensejará no encaminhamento do citado processo à Delegacia de Crimes Contra a Fazenda Pública – DEFAZ e à Procuradoria Judicial/PGE/AP.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico cgp@sead.ap.gov.br.

Macapá, 18 de janeiro de 2021.
DINALDO PEREIRA DATRINDADE
Coordenador de Gestão de Pessoas
(em exercício)

HASH: 2021-0118-0004-8698

PORTARIA Nº 015/01-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) IAPEN:

SERVIDOR(A) : **Juciele Brito de Souza**
CARGO : Educador Social Penitenciário
MATRICULA : 0107433-4-01
QUINQUENIO : 05/03/2012 a 04/03/2017
PERÍODO(S) : 01/02/2021 a 02/03/2021, 01/01/2022 a 30/01/2022 e 01/01/2023 a 30/01/2023
PROCESSO : 0009.0197.0624.0058/2020

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2021

Dinaldo Pereira da Trindade
Coordenador de Gestão de Pessoas-CGP/SEAD/Em Exercício
Portaria Nº 070/2021

HASH: 2021-0118-0004-8704

PORTARIA Nº 016/01-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Cleidimar Menezes dos Santos Camboim**
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
MATRICULA : 0113461-2-01
QUINQUENIO : 17/12/2013 a 16/12/2018
PERÍODO(S) : 01/02/2021 a 01/05/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0143/2020

SERVIDOR(A) : **Giovane Almeida Nicoletti**
CARGO : Médico
MATRICULA : 0083483-1-01
QUINQUENIO : 28/06/2010 a 27/06/2015
PERÍODO(S) : 15/02/2021 a 15/05/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0145/2020

SERVIDOR(A) : **Maria Rosa Soares**
CARGO : Auxiliar Administrativo - Apoio a Gestão
MATRICULA : 0037274-9-01
QUINQUENIO : 21/06/2015 a 20/06/2020
PERÍODO(S) : 01/02/2021 a 02/03/2021, 01/07/2021 a 30/07/2021 e 01/12/2021 a 30/12/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0154/2020

SERVIDOR(A) : **Marta do Socorro Pinto do Rosario**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0063070-5-01
QUINQUENIO : 16/06/2015 a 15/06/2020
PERÍODO(S) : 01/02/2021 a 01/05/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0149/2020

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2021

Dinaldo Pereira da Trindade
Coordenador de Gestão de Pessoas-CGP/SEAD/Em
Exercício
Portaria Nº 070/2021

HASH: 2021-0118-0004-8705

PORTARIA Nº 017/01-2021 -CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Retificar a Portaria Nº PORTARIA Nº637/11-2020-CGP/SEAD de 24/11/2020, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Keyla Maria Cambraia dos Santos**, Cadastro nº 0040763-1-01, lotado(a) na SESA:

I – **ONDE SE LÊ:** PERÍODO(S): 15/12/2020 a 13/01/2021, 15/05/2021 a 13/06/2021 e 01/07/2021 a 30/07/2021.

II – **LEIA-SE:** PERÍODO(S): 15/12/2020 a 13/01/2021, 15/02/2021 a 16/03/2021 e 01/07/2021 a 30/07/2021.

Macapá-AP, 12 de janeiro de 2021
Dinaldo Pereira da Trindade
Coordenador de Gestão de Pessoas-CGP/SEAD/Em
Exercício
Portaria Nº 070/2021

HASH: 2021-0118-0004-8709

PORTARIA Nº 018/01-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) IAPEN:

SERVIDOR(A) : **Edilene Araújo dos Santos**
CARGO : Agente Penitenciário
MATRICULA : 0084205-2-01
QUINQUENIO : 18/11/2015 a 16/11/2020
PERÍODO(S) : 01/02/2021 a 01/05/2021
PROCESSO : 0009.0197.0624.0055/2020

SERVIDOR(A) : **Tatiana Amaral de Souza Vilhena**
CARGO : Agente Penitenciário

MATRICULA : 0089017-0-01
QUINQUENIO : 29/06/2007 a 30/07/2012
PERÍODO(S) : 01/02/2021 a 02/03/2021, 01/06/2021 a 30/06/2021 e 01/01/2022 a 30/01/2022
PROCESSO : 0009.0197.0624.0060/2020

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2021
Dinaldo Pereira da Trindade
Coordenador de Gestão de Pessoas-CGP/SEAD/Em
Exercício
Portaria Nº 070/2021

HASH: 2021-0118-0004-8710

PORTARIA Nº 019/01-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Marcio Cley da Silva de Melo**
CARGO : Técnico Em Enfermagem
MATRICULA : 0113355-1-01
QUINQUENIO : 16/12/2013 a 15/12/2018
PERÍODO(S) : 01/02/2021 a 02/03/2021, 01/04/2021 a 30/04/2021 e 02/06/2021 a 01/07/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0157/2020

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2021
Dinaldo Pereira da Trindade
Coordenador de Gestão de Pessoas-CGP/SEAD/Em
Exercício
Portaria Nº 070/2021

HASH: 2021-0118-0004-8713

PORTARIA Nº 020/01-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) DGPC:

SERVIDOR(A) : **Renato Gerep Melo Andrade**
CARGO : Delegado de Polícia
MATRICULA : 0102770-0-01

QUINQUENIO : 31/12/2015 a 30/12/2020
PERÍODO(S) : 01/02/2021 a 01/05/2021
PROCESSO : 0043.0197.2319.0047/2020

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2021
Dinaldo Pereira da Trindade
Coordenador de Gestão de Pessoas-CGP/SEAD/Em
Exercício
Portaria Nº 070/2021

HASH: 2021-0118-0004-8718

PORTARIA Nº 021/01-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) DGPC:

SERVIDOR(A) : **Aldaiza Jeronimo Silveira**

CARGO : Agente de Polícia
MATRICULA : 0091707-9-01
QUINQUENIO : 21/12/2012 a 20/12/2017
PERÍODO(S) : 01/03/2021 a 29/05/2021
PROCESSO : 0043.0197.2319.0052/2020

SERVIDOR(A) : **Benedito Alexandre Rodrigues Lobato**

CARGO : Agente de Polícia
MATRICULA : 0092164-5-01
QUINQUENIO : 17/02/2013 a 16/02/2018
PERÍODO(S) : 01/03/2021 a 30/03/2021, 31/03/2021 a 29/04/2021 e 02/08/2021 a 31/08/2021
PROCESSO : 0043.0197.2319.0051/2020

SERVIDOR(A) : **Gisele de Rosa Lima**

CARGO : Agente de Polícia
MATRICULA : 0031025-5-01
QUINQUENIO : 23/08/2004 a 21/08/2009
PERÍODO(S) : 01/03/2021 a 30/03/2021, 01/10/2021 a 30/10/2021 e 01/02/2022 a 02/03/2022
PROCESSO : 0043.0197.2319.0054/2020

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2021
Dinaldo Pereira da Trindade
Coordenador de Gestão de Pessoas-CGP/SEAD/Em
Exercício
Portaria Nº 070/2021

HASH: 2021-0118-0004-8720

PORTARIA Nº 022/01-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) IAPEN:

SERVIDOR(A) : **Charles Welinton dos Santos Viana**

CARGO : Agente Penitenciário
MATRICULA : 0114753-6-01
QUINQUENIO : 01/07/2014 a 30/07/2019
PERÍODO(S) : 01/03/2021 a 30/03/2021, 01/05/2021 a 30/05/2021 e 01/06/2022 a 30/06/2022
PROCESSO : 0009.0197.0624.0007/2021

SERVIDOR(A) : **Fabiolla Carvalho Marques**

CARGO : Analista Jurídico
MATRICULA : 0114523-1-01
QUINQUENIO : 03/02/2014 a 02/02/2019
PERÍODO(S) : 01/03/2021 a 29/05/2021
PROCESSO : 0009.0197.0624.0005/2021

SERVIDOR(A) : **Joao Alan Kardec Moreira da Cruz**

CARGO : Agente Penitenciário
MATRICULA : 0114826-5-01
QUINQUENIO : 01/07/2014 a 30/06/2019
PERÍODO(S) : 01/03/2021 a 30/03/2021, 01/05/2021 a 30/05/2021 e 01/08/2021 a 30/08/2021
PROCESSO : 0009.0197.0624.0006/2021

SERVIDOR(A) : **Marcelo Maciel dos Santos Pastana**

CARGO : Agente Penitenciário
MATRICULA : 0114950-4-01
QUINQUENIO : 01/07/2014 a 30/06/2019
PERÍODO(S) : 01/03/2021 a 29/04/2021 e 01/08/2021 a 30/08/2021
PROCESSO : 0009.0197.0624.0008/2021

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2021
Dinaldo Pereira da Trindade
Coordenador de Gestão de Pessoas-CGP/SEAD/Em
Exercício
Portaria Nº 070/2021

HASH: 2021-0118-0004-8714

PORTARIA Nº 023/01-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Ana Paula Gama Coimbra**

CARGO : Técnico Em Enfermagem
MATRICULA : 0110068-8-01
QUINQUENIO : 07/01/2013 a 27/12/2019
PERÍODO(S) : 01/03/2021 a 30/03/2021, 01/04/2021 a 30/04/2021 e 01/06/2021 a 30/06/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0163/2020

SERVIDOR(A) : **Antonia do Socorro Castro Faro**

CARGO : Farmacêutico
MATRICULA : 0049313-9-01
QUINQUENIO : 05/05/2008 a 04/05/2013
PERÍODO(S) : 01/02/2021 a 02/03/2021, 01/04/2021 a 30/04/2021 e 01/06/2021 a 30/06/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0027/2021

SERVIDOR(A) : **Aurea Magalhaes Alves**

CARGO : Enfermeiro
MATRICULA : 0109327-4-01
QUINQUENIO : 30/01/2013 a 29/01/2018
PERÍODO(S) : 01/03/2021 a 29/05/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0147/2020

SERVIDOR(A) : **Camila Amorim Andrade**

CARGO : Enfermeiro
MATRICULA : 0112675-0-01
QUINQUENIO : 24/07/2013 a 23/07/2018
PERÍODO(S) : 01/03/2021 a 30/03/2021, 01/06/2021 a 30/06/2021 e 01/06/2022 a 30/06/2022
PROCESSO : 0002.0197.1851.0012/2021

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2021

Dinaldo Pereira da Trindade
Coordenador de Gestão de Pessoas-CGP/SEAD/Em Exercício
Portaria Nº 070/2021

HASH: 2021-0118-0004-8719

PORTARIA Nº 024/01-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Dayane Maria Fernandes Nascimento**

CARGO : Técnico em Higiene Dental
MATRICULA : 0109865-9-01
QUINQUENIO : 10/01/2013 a 09/01/2018
PERÍODO(S) : 01/03/2021 a 30/03/2021, 03/05/2021 a 01/06/2021 e 02/08/2021 a 31/08/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0006/2021

SERVIDOR(A) : **Ederaldo Moraes Ferreira**

CARGO : Auxiliar de Enfermagem
MATRICULA : 0062802-6-01
QUINQUENIO : 04/04/2010 a 03/04/2015
PERÍODO(S) : 01/03/2021 a 30/03/2021, 01/08/2021 a 30/08/2021 e 01/04/2022 a 30/04/2022
PROCESSO : 0002.0197.1851.0013/2021

SERVIDOR(A) : **Edna Fernandes Goes**

CARGO : Técnico Em Enfermagem
MATRICULA : 0070838-0-01
QUINQUENIO : 25/04/2015 a 24/04/2020
PERÍODO(S) : 01/03/2021 a 30/03/2021, 01/06/2021 a 30/06/2021 e 01/09/2021 a 30/09/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0018/2021

SERVIDOR(A) : **Mara Rosana Nazaré Souza dos Santos**

CARGO : Nutricionista
MATRICULA : 0083743-1-01
QUINQUENIO : 28/06/2015 a 27/06/2020
PERÍODO(S) : 01/03/2021 a 30/03/2021, 01/07/2021 a 30/07/2021 e 01/08/2021 a 30/08/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0144/2020

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2021

Dinaldo Pereira da Trindade
Coordenador de Gestão de Pessoas-CGP/SEAD/Em Exercício
Portaria Nº 070/2021

HASH: 2021-0118-0004-8712

PORTARIA Nº 025/01-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Alaito de Menezes Sacramento**

CARGO : Técnico Em Enfermagem
MATRICULA : 0109527-7-01
QUINQUENIO : 07/01/2013 a 06/01/2018
PERÍODO(S) : 01/03/2021 a 29/05/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0031/2021

SERVIDOR(A) : **Almir Monteiro da Silva**
CARGO : Médico
MATRICULA : 0084054-8-01
QUINQUENIO : 01/09/2015 a 31/08/2020
PERÍODO(S) : 01/03/2021 a 30/03/2021, 01/07/2021 a 30/07/2021 e 01/10/2021 a 30/10/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0155/2020

SERVIDOR(A) : **Ana Claudia Lobo da Silva**
CARGO : Enfermeiro
MATRICULA : 0062535-3-01
QUINQUENIO : 06/06/2000 a 05/06/2005
PERÍODO(S) : 01/03/2021 a 29/05/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0017/2021

SERVIDOR(A) : **Ana Maria dos Santos**
CARGO : Técnico Em Enfermagem
MATRICULA : 0083940-0-01
QUINQUENIO : 01/09/2015 a 31/08/2020
PERÍODO(S) : 01/03/2021 a 30/03/2021, 01/07/2021 a 30/07/2021 e 01/10/2021 a 30/10/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0008/2021

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2021
Dinaldo Pereira da Trindade
Coordenador de Gestão de Pessoas-CGP/SEAD/Em Exercício
Portaria Nº 070/2021

HASH: 2021-0118-0004-8721

PORTARIA Nº 026/01-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Maria Dalva da Rocha**
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
MATRICULA : 0062594-9-01
QUINQUENIO : 04/04/2015 a 03/04/2020
PERÍODO(S) : 07/03/2021 a 05/04/2021 e 01/06/2021 a 30/07/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0162/2020

SERVIDOR(A) : **Miraneide Lopes Correa**
CARGO : Técnico Em Enfermagem
MATRICULA : 0113660-7-01
QUINQUENIO : 17/12/2013 a 16/12/2018
PERÍODO(S) : 01/03/2021 a 30/03/2021, 01/08/2021 a 30/08/2021 e 01/12/2021 a 30/12/2021

PROCESSO : 0002.0197.1851.0011/2021

SERVIDOR(A) : **Nivea dos Santos Alves**
CARGO : Enfermeiro
MATRICULA : 0113624-0-01
QUINQUENIO : 12/12/2013 a 11/12/2018
PERÍODO(S) : 01/03/2021 a 30/03/2021, 01/10/2021 a 30/10/2021 e 01/10/2022 a 30/10/2022
PROCESSO : 0002.0197.1851.0009/2021

SERVIDOR(A) : **Raimundo Nonato Alves Bezerra**
CARGO : Enfermeiro
MATRICULA : 0040138-2-01
QUINQUENIO : 10/06/1996 a 09/07/2001
PERÍODO(S) : 01/03/2021 a 29/05/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0019/2021

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2021
Dinaldo Pereira da Trindade
Coordenador de Gestão de Pessoas-CGP/SEAD/Em Exercício
Portaria Nº 070/2021

HASH: 2021-0118-0004-8722

PORTARIA Nº 027/01-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Sonia Monteiro Maciel de Lima**
CARGO : Fisioterapeuta
MATRICULA : 0033123-6-01
QUINQUENIO : 21/06/2014 a 20/06/2019
PERÍODO(S) : 22/02/2021 a 23/03/2021, 02/06/2021 a 01/07/2021 e 15/10/2021 a 13/11/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0026/2021

SERVIDOR(A) : **Tacilane do Socorro Rocha de Almeida**
CARGO : Enfermeiro
MATRICULA : 0114639-4-01
QUINQUENIO : 11/12/2013 a 09/01/2019
PERÍODO(S) : 01/03/2021 a 30/03/2021, 01/06/2021 a 30/06/2021 e 01/11/2021 a 30/11/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0010/2021

SERVIDOR(A) : **Terezinha Cardoso Nascimento de Jesus**
CARGO : Assistente Social
MATRICULA : 0083302-9-01
QUINQUENIO : 29/06/2013 a 28/06/2018

PERÍODO(S) : 01/03/2021 a 30/03/2021, 02/08/2021 a 31/08/2021 e 02/12/2021 a 31/12/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0150/2020

SERVIDOR(A) : **Vanusa Alves de Jesus**
CARGO : Técnico Em Enfermagem
MATRICULA : 0083479-3-01
QUINQUENIO : 28/06/2010 a 27/06/2015
PERÍODO(S) : 01/03/2021 a 30/03/2021, 02/05/2021 a 31/05/2021 e 01/08/2021 a 30/08/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0030/2021

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2021
Dinaldo Pereira da Trindade
Coordenador de Gestão de Pessoas-CGP/SEAD/Em Exercício
Portaria Nº 070/2021

HASH: 2021-0118-0004-8715

PORTARIA Nº 028/01-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Viviane Portal Viana**
CARGO : Enfermeiro
MATRICULA : 0083842-0-01
QUINQUENIO : 31/08/2015 a 31/08/2020
PERÍODO(S) : 01/03/2021 a 30/03/2021, 01/07/2021 a 30/07/2021 e 01/12/2021 a 30/12/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0004/2021

SERVIDOR(A) : **Zuila Monteiro dos Santos**
CARGO : Auxiliar Administrativo - Apoio a Gestão
MATRICULA : 0032602-0-01
QUINQUENIO : 14/06/2009 a 13/06/2014
PERÍODO(S) : 01/03/2021 a 29/05/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0003/2021

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0118-0004-8723

PORTARIA Nº 029/01-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) FCRIA:

SERVIDOR(A) : **Grazielle Levy Pontes de Aguiar Araujo**
CARGO : Assistente Social
MATRICULA : 0083708-3-01
QUINQUENIO : 10/11/2015 a 08/12/2020
PERÍODO(S) : 01/03/2021 a 30/03/2021, 01/09/2021 a 30/09/2021 e 01/11/2021 a 30/11/2021
PROCESSO : 0055.0197.2296.0007/2020

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2021
Dinaldo Pereira da Trindade
Coordenador de Gestão de Pessoas-CGP/SEAD/Em Exercício
Portaria Nº 070/2021

HASH: 2021-0118-0004-8724

PORTARIA Nº 030/01-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) HEMOAP:

SERVIDOR(A) : **Aureliano Coelho Pires**
CARGO : Técnico de Laboratório
MATRICULA : 0062272-9-01
QUINQUENIO : 29/03/2015 a 28/03/2020
PERÍODO(S) : 01/03/2021 a 29/05/2021
PROCESSO : 130101.0005.0277.0001/2021

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2021
Dinaldo Pereira da Trindade
Coordenador de Gestão de Pessoas-CGP/SEAD/Em Exercício
Portaria Nº 070/2021

HASH: 2021-0118-0004-8725

PORTARIA Nº 031/01-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela

Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) IAPEN:

SERVIDOR(A) : **Romeu Correa da Silva**
 CARGO : Agente Penitenciário
 MATRICULA : 0084146-3-01
 QUINQUENIO : 18/11/2015 a 17/11/2020
 PERÍODO(S) : 01/03/2021 a 29/05/2021
 PROCESSO : 0009.0197.0624.0009/2021

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2021
 Dinaldo Pereira da Trindade
 Coordenador de Gestão de Pessoas-CGP/SEAD/Em Exercício
 Portaria Nº 070/2021

HASH: 2021-0118-0004-8716

PORTARIA Nº 032/01-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SETE:

SERVIDOR(A) : **Sharon Dias Rodrigues**
 CARGO : Assistente Administrativo
 MATRICULA : 0033518-5-01
 QUINQUENIO : 30/06/2014 a 29/06/2019
 PERÍODO(S) : 01/03/2021 a 30/03/2021, 01/07/2021 a 30/07/2021 e 01/11/2021 a 30/11/2021
 PROCESSO : 0042.0197.2188.0002/2021

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2021
 Dinaldo Pereira da Trindade
 Coordenador de Gestão de Pessoas-CGP/SEAD/Em Exercício
 Portaria Nº 070/2021

HASH: 2021-0118-0004-8717

PORTARIA Nº 073/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0020744-57.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3734768/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109337-1	FRANCIDALVA SANTOS GOMES	3ª/III	3ª/IV	08/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	08/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2021
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0118-0004-8745

PORTARIA Nº 074/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0022513-03.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3734656/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109482-3	SILVANA PATRICIA MOURA GOMES	3ª/V	3ª/VI	11/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0118-0004-8740

PORTARIA Nº 075/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0007442-58.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3734771/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: FARMACEUTICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109105-0	CARLOS NILSON DA COSTA JUNIOR	3º/IV	3ª/V	04/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0118-0004-8741

PORTARIA Nº 076/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0025151-09.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3735106/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es)

abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086154-5	JARDEL BARROSO DOS SANTOS	A/09	A/10	01/09/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0118-0004-8742

PORTARIA Nº 077/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0019405-63.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3734220/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085557-0	CIRLAN DE JESUS FERREIRA PEREIRA	A/09	A/10	01/09/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0118-0004-8743

PORTARIA Nº 078/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0013594-25.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3733939/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086358-0	JUVENILDE SANTOS DA SILVA	C/06	C/07	14/04/2015
			C/07	C/08	23/08/2016
			C/08	C/09	23/02/2018
			C/09	C/10	23/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0118-0004-8739

PORTARIA Nº 079/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0056726-69.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3735839/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do

Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de

04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2003					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0057954-8	ISALBERTO DA COSTA LIMA	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	05/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	05/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0118-0004-8744

PORTARIA Nº 080/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0002063-36.2020.8.03.0002, e contido no documento Nº 2643.0099/2020 - PJUD/PGE .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0033907-5	ELINALDO MEIRELES DE MENDONCA	C/19	C/20	12/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0118-0004-8746

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 005/2021 – SAGEP/SEED**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.0074/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, 30 (trinta) dias de férias para a servidora **ARLETE MONTEIRO DA CONCEIÇÃO SILVA**, que exerce suas atividades como Diretora Escolar Estadual Maria Lucila Brazão, com usufruto no período de 11 de janeiro a 09 fevereiro de 2021.

Art. 2º - Designar, o servidor **FRANCISCA GUEDES DE SOUZA**, pertencente ao Quadro Efetivo do Governo do Estado do Amapá, que exerce função de Secretária Escola, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias da titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 12 de janeiro de 2021.
Dannielsom Thompsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-0118-0004-8663

PORTARIA Nº 009/2020 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.0006/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao exercício de 2021, ao Servidor **CELSON MAIA MURICY** exercendo atualmente sua atividade como Diretor da Escola Estadual Gonçalves Dias para usufruto no período de 15 de janeiro a 15 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Designar, o servidor **ELTON DE ARAÚJO FERREIRA**, pertencente ao Quadro Efetivo do Governo do Amapá, que exerce função de Diretor Adjunto, para responder pelo cargo

acima referido, durante as férias da titular.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 14 de janeiro de 2021.
Dannielsom Thompsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-0118-0004-8662

Secretaria de Segurança**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019-SEJUSP**

Processo nº 330101.2019.00061-SEJUSP. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: ACRÉSCIMO DE 5,07% ao Contrato 24/2019-SEJUSP – CR MSJ 858294/2017 da Obra de Construção do QUARTEL MARÍTIMO FLUVIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ – GMAF. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: Acrescer a nota de empenho 2020NE00231, de 11/12/2020 (Fonte 0.101), no valor de R\$ 87.421,40. TOTAL GLOBAL: R\$ 1.810.214,79. Data da assinatura: 11/12/2020. Contratada: **BOSQUE EMPREENDIMENTOS EIRELLI – ME**, CNPJ: 18.210.496/0001-93. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 15 de novembro de 2020
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA - CEL RR PM
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2021-0118-0004-8683

PORTARIA Nº 039/2020-SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0792 de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **Maick Wesley Vasconcelos Corrêa** – Analista de finanças e Controle, da sede de suas atribuições Macapá – AP até a cidade de Belém – PA, a fim de realizar tratamento de saúde, no período de 27 de novembro a 02 de dezembro de 2020, sem ônus para o Governo do Estado do Amapá.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de Novembro de 2020.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2021-0118-0004-8686

PORTARIA Nº 001/2021-CORREG/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 4202/2020 de 10 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO relato formal encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF, pela Empresa Lima Engenharia e Construções Eireli, e o teor do Ofício nº 200101.0008.2022.0744/2020-GAB-SEINF, que trata sobre avarias na obra do Heliponto;

CONSIDERANDO Despacho nº 330101.0005.1180.0550/2020, do Secretário de Justiça e Segurança Pública do Amapá, que determina abertura de procedimento administrativo para apuração dos fatos e determinação de responsabilidades.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR Comissão Sindicante nº 001/2021 - CORREGEDORIA/SEJUSP para apurar responsabilidades quanto ao uso indevido das instalações do Grupamento Tático Aerotransportado do Amapá, em razão de treinamento do Curso de Formação de Oficiais e Agentes da Polícia Civil, pela Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento -AIFA, que deram causa a avarias comprometendo a sinalização do Heliponto.

Art. 2º - NOMEAR para compor a comissão sindicante os servidores **EFRAIN NAZARÉ DO NASCIMENTO – MAJ QOPMC**, Matrícula 0068115-6, como Presidente Sindicante; **NILVANDRO RENAN SEIXAS BARROS**, matrícula 0969878-7, como escrivão e **DANIEL PEREIRA CASTELO JÚNIOR**, matrícula 0094507-2, como membro.

Art. 3º - A Comissão Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da cientificação de seus membros, para concluir a apuração dos fatos.

Dá-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 14 de janeiro de 2021.

José Jucá de Mont'Alverne Neto – CEL BM

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Em exercício

HASH: 2021-0118-0004-8667

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº 008/2021 - SIMS, DE 16 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL-SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Decreto Estadual nº1375 de 17 de Março de 2020, dispõe que:

CONSIDERANDO que esta Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS compõe o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública – COESP, nos termos do Art. 2º do Decreto nº 1376 de 17 de março de 2020 que institui no âmbito do Estado do Amapá o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COESP) em virtude do risco de epidemia causado pelo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 0132 de 15 de janeiro de 2021 que dispõe sobre novas restrições de aglomerações de pessoas de forma mais rígida temporariamente, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) e adota outras providências.

CONSIDERANDO que a missão da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, é formular, planejar, coordenar e executar as Políticas de Assistência e de Proteção Social, bem como desenvolver e fortalecer as organizações sociais, visando assegurar os direitos das pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS atua diretamente na execução de Ações e/ou Atividades para o enfrentamento de Situações de Calamidades Públicas e Emergência;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades presenciais em todas as unidades da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, a contar de 16 de janeiro de 2021, até a data de 19 de janeiro de 2021, ressalvados os casos urgentes, conforme os termos previstos no art. 11, II Estadual nº 1377 de 17 de março de 2020, permanecendo os Servidores, Estagiários, Conselheiros dos Conselhos Estaduais de Direitos ligados à SIMS e demais colaboradores, realizando as suas atividades em TELETRABALHO e SOBREAVISO, excetuando-se aqueles que atuam como Coordenadores, Gerentes de Núcleo e Gerentes de Unidade, que deverão permanecer

em trabalho presencial, no horário de 8h às 12h, aos quais caberá planejar e conduzir sua equipe nas atividades desenvolvidas pela SIMS.

§ 1º O Teletrabalho, para efeitos deste Decreto, consistirá no exercício remoto de suas atividades funcionais durante o horário de funcionamento do órgão, devendo o afastado se manter disponível ao acesso via internet, telefone e demais mecanismos de comunicação disponíveis.

§ 2º As Coordenações imediatas fixarão as metas e atividades a serem desempenhadas nesse período, comunicando-as à Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, por meio de correio eletrônico funcional.

Art. 2º – É vedado ao Servidor que encontra-se em TELETRABALHO, ausentar-se do seu local de lotação, Município ou Estado, sem a anuência da Chefia Imediata e do Gabinete Executivo/SIMS.

Art. 3º – Ficam proibidos, a contar de 16 de janeiro de 2021 até a data de 19 de janeiro de 2021, todos os eventos institucionais da SIMS e de seus Centros Descentralizados, dos Conselhos Estaduais de Direitos ligados à SIMS e da Comissão Intergestores Bipartite do Amapá - CIB/AP que ensejem aglomerações.

Art. 4º – Os Gerentes da Instituição de Longa Permanência para Idosos – Abrigo São José – ILPI/ASJ e da Casa Abrigo Fátima Diniz, permanecem em atividade presencial e atuarão momentaneamente com suas equipes em regime de contingência integral, assegurando os serviços dos profissionais essenciais a guarda e saúde dos abrigados.

Art. 5º - Para fins eminentemente preventivos, será considerado como caso suspeito qualquer servidor, estagiário, conselheiros dos Conselhos Estaduais de Direitos ligados à SIMS e demais colaboradores que apresentar febre e/ou os sintomas respiratórios do Coronavírus, como tosse seca, dor de garganta, dores no corpo, dificuldade para respirar e outros elencados pelas autoridades sanitárias.

Parágrafo único. A pessoa que se enquadrar em algum dos sintomas do caput deverá comunicar imediatamente a ocorrência ao Gabinete Executivo da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS.

Art. 6º - Não será exigido o comparecimento físico para apresentação de atestado médico daqueles que forem diagnosticados como caso suspeito ou confirmado, devendo remeter cópia do atestado médico para o correio eletrônico da Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, a quem competirá homologá-lo.

§ 1º Se o atestado médico indicar a impossibilidade de exercício das atividades inclusive na modalidade de teletrabalho, fica o agente público dispensado de seus labores pelo período assinalado no documento.

Art. 7º Constituem deveres dos servidores, estagiários, conselheiros dos Conselhos Estaduais de Direitos ligados à SIMS e colaboradores em geral, em regime de teletrabalho:

I – atender às convocações para comparecimento às dependências da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, sempre que houver necessidade da unidade e/ou interesse público, de modo a proporcionar acompanhamento dos trabalhos e a obtenção de outras informações;

II – manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis;

III – consultar diariamente a sua caixa postal individual de correio eletrônico;

IV – manter seu superior hierárquico informado, por meio de mensagem dirigida à caixa postal individual de correio eletrônico, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;

V – cumprir rigorosamente as metas de desempenho pactuadas com a Coordenação imediata, fornecendo Relatório de Atividades desempenhadas durante o período de trabalho remoto.

Art. 8º – Os Gestores dos contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários sobre os riscos do Coronavírus e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de seus sintomas, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte prejuízo à Administração Pública.

Art. 9º – Ficam os servidores, estagiários conselheiros dos Conselhos Estaduais de Direitos ligados à SIMS e demais colaboradores instados a seguir atentamente as recomendações das autoridades sanitárias nacionais e internacionais, em especial quanto às seguintes hipóteses:

I – antes ou depois dos atendimentos, lavar as mãos até a altura do pulso com água, sabão, detergente, ou usar álcool em gel, por pelo menos 20 (vinte) segundos;

II – evitar o contato físico ao cumprimentar as pessoas;

III – mesmo com as mãos limpas, evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;

IV – ao tossir ou espirrar, cobrir nariz e boca, com a parte interna do cotovelo;

V – utilizar lenço descartável para a higiene nasal; e

VI – em caso de tosse, febre, dificuldades respiratórias, dores

no corpo, congestionamento nasal e inflamação na garganta, comunicar o fato à Coordenação imediata e evitar sair de casa.

Art. 10º – Esta Portaria entra em vigor, em função da urgência, a partir da data de 16 de janeiro de 2021 com vigência até 19 de janeiro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Dec. 0333/2019

HASH: 2021-0118-0004-8691

PORTARIA Nº008/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 013/2020 – CPS/SIMS e Processo nº 004/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos Servidores, **Adriana Sucupira da Costa, Andrea Vieira de Lima, Juliana Freitas da Silva Santos, Maili Vieira Ferreira, Michael Jackson Brito, Delcilene Monteiro Costa, Assistentes Sociais; Cleonice Barreto da Silva, Edelson Bhreendo Barros Lima, Eliell do Nascimento Santos, Luis Carlos Dalmácio Rodrigues, Ronilson Ferreira Ribeiro** Gerentes Operacionais; que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá/AP até as comunidades de Ressaca, Santo Antonio, Abacate e Lontra da Pedreira, Assentamento Padre Josino e Retiro Santo Antonio, na data de 16 de janeiro de 2021, com objetivo de realizar o pré-cadastro de famílias que se encontram em critérios para inclusão no Programa Renda para Viver Melhor/PRVM destas comunidades.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 18 de janeiro de 2021.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0118-0004-8684

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0030/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.0178.0001/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir as Equipes de Pregoeiros e de Apoio nos processos licitatórios na modalidade Pregão para o exercício de 2021, as quais serão compostas pelos servidores abaixo relacionados:

PREGOEIROS

- Eder Rodrigues Farias;
- Maykon Douglas Rocha Hamilka;
- Gene de Lima Moreira;
- Vanessa Pinto de Macêdo;
- Matheus da Silva Araújo;
- Thainara Borges Moraes;
- Simone da Silva e Silva Gonçalves;
- Katia Cilene de Oliveira Almeida.

EQUIPE DE APOIO

- Eder Rodrigues Farias;
- Maykon Douglas da Rocha Hamilka;
- Gene de Lima Moreira;
- Vanessa Pinto de Macêdo;
- Matheus da Silva Araújo;
- Thainara Borges Moraes;
- Simone da Silva e Silva Gonçalves;
- Katia Cilene de Oliveira Almeida.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 0419/2020-SESA, de 28 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.321, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de janeiro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0118-0004-8700

PORTARIA Nº 0031/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.0178.0002/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios para o exercício de 2021 de acordo com a

relação que segue abaixo:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- **Eder Rodrigues Farias** (Presidente);
- **Maykon Douglas da Rocha Hamilka** (Suplente);
- **Alexsander Ricardino Mira** (Membro);
- **Gene de Lima Moreira** (Membro);
- **Vanessa Pinto de Macêdo** (Membro);
- **Matheus da Silva Araújo** (Membro);
- **Thainara Borges Moraes** (Membro);
- **Simone da Silva e Silva Gonçalves** (Membro);
- **Katia Cilene de Oliveira Almeida** (Membro).

Art. 2º Revogar a Portaria nº 0420/2020-SESA, de 28 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.321, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de janeiro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0118-0004-8701

PORTARIA Nº 0013/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1862.0019/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Hospital Estadual de Oiapoque - HEO	R\$ 350.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 600.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 558, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de janeiro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0118-0004-8688

PORTARIA Nº 0022/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1862.0007/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2109, Plano Orçamentário 551, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de janeiro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0118-0004-8693

PORTARIA Nº 0023/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1862.0008/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Centro de Referência em Doenças Tropicais - CRDT	R\$ 15.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 40.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2109, Plano Orçamentário 552, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de janeiro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0118-0004-8687

PORTARIA Nº 0024/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1862.0009/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Centro de Referência em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - CERPIS	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2109, Plano Orçamentário 554, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de janeiro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0118-0004-8694

PORTARIA Nº 0025/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1862.0010/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Unidade de Pronto Atendimento 24h Florência Souza	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2633, Plano Orçamentário 562, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de janeiro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0118-0004-8696

PORTARIA Nº 0026/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1862.0011/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2633, Plano Orçamentário 561, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de janeiro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0118-0004-8697

PORTARIA Nº 0027/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1862.0004/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital de Emergências - HE	R\$ 400.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 600.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2633, Plano Orçamentário 564, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de janeiro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0118-0004-8692

PORTARIA Nº 0028/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como as disposições previstas nos Contratos e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0005.2532.0016/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, substituir a fiscal Alcinda Maria Barros Monteiro, que atuava como fiscal das empresas Alfha e Grifforth, indicando abaixo os nomes para substituição na atuação como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e as empresas a seguir enunciadas:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
1	ALFHA Comércio e Serviços LTDA	05/2019 Judicializado	Carregador, Maqueiro e Recepcionista	17/10/2020 Judicializado	HICAL	Adinaldo Pereira dos Santos
2	GRIFFORTH	17/2014 Judicializado	Lavanderia	30/11/2019	HICAL	Willams Alfaia de Oliveira

Art. 2º Fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde estabelecida pela Portaria Normativa nº 001, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231, de 11 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de janeiro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0118-0004-8695

PORTARIA Nº 0029/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1867.0001/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora Maria Arlete da Silva Tadeu, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, destinados a custear despesas da Unidade de Tratamento em Alta Complexidade em Oncologia – UNACON/HCAL.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2111, Plano Orçamentário 592, Elementos de Despesas 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de **R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)** e 33.90.39 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 4º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de janeiro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0118-0004-8690

RESOLUÇÃO Nº 067 /2021

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142/1990 e Lei Estadual nº 1.628/2012, e

CONSIDERANDO:

O teor contido na Ata da LXIII Reunião Extraordinária realizada em 30 de setembro de 2020, através da Plataforma ZOOM, em decorrência do cumprimento ao Decreto Nº 1497 de 03 de abril de 2020, com o Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá-CES/AP;

RESOLVE:

Tornar público a NÃO ADMISSIBILIDADE DA APRECIÇÃO DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO 2017 E 2018, que por serem protocolados intempestivamente, nos termos do art. 36, §1º da lei nº 141/2012, e com votação da maioria do pleno favorável ao Parecer 001/2020 da CIOF- CES/AP, não foram admitidos por este Conselho.

Macapá – AP, 18 de janeiro de 2021

Klíger Fabiano Costa Campos

Presidente CES/AP

Juan Mendes Silva

Secretário de Estado da Saúde – SESA

HASH: 2021-0118-0004-8702

Secretaria de Meio Ambiente**DECISÃO n° 012/2021 – GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0117/2020 - RDD/SEMA

INTERESSADO(A): **RANULFO JOSE DE OLIVEIRA MARQUES**

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT), a partir de requerimento formulado por **RANULFO JOSE DE OLIVEIRA MARQUES**.

Considerando os elementos nos autos e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), Instrução Normativa MMA nº 04/2006 e Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994, adoto o relatório e os fundamentos expostos na Manifestação nº 153/2021/ASTECJUR-SEMA/PGE (fls. 29-31);

Considerando que foi apresentada pelo requerente uma Cópia do Título de Domínio Sob Condição Resolutiva nº AP000585, expedida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), que, além conter apenas uma página, estando desprovida de seu verso, que é a parte do documento em que se localizam as assinaturas da autoridade outorgante do título, dos outorgados e das testemunhas, indica **PAULO ROBERTO DA SILVA SOUZA** e **ADRIANE PANTOJA DA SILVA** como outorgados;

Considerando que o Título Supramencionado foi emitido em 30/12/2014;

Considerando que, de acordo com o art. 4º da Instrução Normativa nº 97/2018 do INCRA, "o Título de Domínio - TD é o instrumento, com força de escritura pública, que transfere, de forma onerosa ou gratuita e em caráter definitivo, a propriedade do imóvel da Reforma Agrária ao beneficiário e é inegociável durante o período de dez anos, contado da data de celebração do CCU ou outro instrumento equivalente";

Considerando que foi apresentada pelo interessado cópia de um contrato denominado Recibo de Compra, lavrado em cartório e datado de 08/12/2017, o qual se destina

a transferir para o requerente a propriedade da mesma área que é objeto do Título de Domínio Sob Condição Resolutiva nº AP000585, disposição que, contudo é nula, pois os outorgados do Título somente poderiam transmitir o domínio do lote em 30/12/2024;

Considerando que o Parecer Técnico CGEO/SEMA 0309/2020 (fls. 23-26) indicou que a área objeto do presente processo está sobreposta ao Projeto de Assentamento Federal Nova Canaã;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT), ante a ausência de diversos requisitos indispensáveis para a aprovação da mencionada autorização nos termos da Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA, quais sejam:

- a) Comprovação de justa posse;
- b) Apresentação de Anuência à APAT fornecida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);
- c) Apresentação do Cadastro Técnico Federal (CTF);
- d) Apresentação do mapa da área total do imóvel, indicando as coordenadas georreferenciadas dos pontos de amarração e dos vértices definidores dos limites do imóvel rural, uma vez que nas cópias da Planta Georreferenciada e do Memorial Descritivo que foram apresentadas consta a informação de que a validação está em seus versos, os quais, porém, não estão presentes nos autos, impedindo a confirmação da veracidade dos documentos;
- e) Apresentação dos comprovantes de pagamento do Imposto Territorial Rural (ITR) dos últimos 5 (cinco) anos ou da Certidão Negativa de Débitos correspondente.

Notifique-se o interessado, encaminhando-lhe cópia desta decisão e informando-lhe sobre a possibilidade de solicitar nova APAT, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, 15 de janeiro 2021.
Josiane Andréia Soares Ferreira
Secretária de Estado do Meio Ambiente – Em substituição

HASH: 2021-0118-0004-8661

DECISÃO Nº 013/2020 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0121.1975.0027/2020 - GAB/SEMA

INTERESSADO(A): **MARIA ANTONIA CONCEIÇÃO CARVALHO**

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT), a partir de requerimento formulado por **MARIA ANTONIA CONCEIÇÃO CARVALHO**.

Considerando os elementos nos autos e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), Instrução Normativa MMA nº 04/2006 e Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994, adoto o relatório e os fundamentos expostos na Manifestação nº 049/2021/ASTECJUR-SEMA/PGE (fls. 61-64);

Considerando que o(a) interessado(a) foi notificado(a) para suprir pendências documentais por meio do Ofício nº 260101.0008.1975.1276/2020 GAB – SEMA;

Considerando que as pendências não foram sanadas integralmente;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT), ante a ausência de diversos requisitos indispensáveis para a aprovação da mencionada autorização nos termos da Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA, quais sejam:

Apresentação de documento de identidade com foto e CPF dos procuradores, tendo em vista que somente foram fornecidas as certidões pertencentes a um deles, os quais, porém, não estão autenticados;

Apresentação de procuração de **MARIA ANTONIA CONCEIÇÃO CARVALHO** outorgando poderes para **EDICLEUMA MOTA DA SILVA** ou procuração de **MARIA ANTONIA CONCEIÇÃO CARVALHO** para **RICARDO REIS FERREIRA** outorgando-lhe poderes especiais para substabelecer os poderes que lhe foram concedidos ou constituir advogado para patrocinar o requerimento administrativo;

Apresentação de Anuência à APAT fornecida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), tendo em vista que a cópia que foi fornecida não está autenticada;

Apresentação dos comprovantes de pagamento do Imposto Territorial Rural (ITR) dos últimos 5 (cinco) anos ou da Certidão Negativa de Débitos correspondente.

Notifique-se o interessado, encaminhando-lhe cópia desta decisão e informando-lhe sobre a possibilidade de solicitar nova APAT, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, 18 de janeiro 2021

Josiane Andréia Soares Ferreira

Secretária de Estado do Meio Ambiente – Em substituição

HASH: 2021-0118-0004-8708

Secretaria de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 2021.000004

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 056/2017-SEFAZ, que aprova Regime Especial para a empresa **AXA OIL PETROLEO LTDA**, relativo ao cumprimento de obrigações fiscais ao ICMS, na forma que especifica.

O Secretário de Estado da Fazenda, tendo em vista as disposições do artigo 251, da Lei nº 400, de 22 de dezembro de 1997 c/c com os artigos 505 do Decreto nº 2269/98 – RICMS;

Considerando o disposto no art. 415 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 2269/98 – RICMS;

Considerando, ainda, o disposto no Parecer Fiscal nº 2021.1.00.00006-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado por meio do processo nº 28730.0123392020-0;

DECLARA:

Cláusula primeira Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 056/2017-SEFAZ, até 31 de dezembro de 2021, que aprova regime especial relativo ao cumprimento de obrigações fiscais, à empresa **AXA OIL PETROLEO LTDA**, Inscrição Estadual nº 03.059.728-5 e CNPJ nº 22.588.256/0001-02.

Cláusula segunda O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I – superveniência de norma legal conflitante;

II – situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III – inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV – ação fiscal proveniente de:

- a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quarta Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com vigência a retroativa a 01 de dezembro de 2020.

Macapá, 13 de janeiro de 2021.
Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2021-0118-0004-8654

ATO DECLARATÓRIO Nº 2021.000005

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 2020.000005-SEFAZ, que aprova Regime Especial para a empresa **AXA OIL PETROLEO LTDA**, relativo ao cumprimento de obrigações fiscais ao ICMS, na forma que especifica.

O Secretário de Estado da Fazenda, tendo em vista as disposições do artigo 251, da Lei nº 400, de 22 de dezembro de 1997 c/c com os artigos 505 do Decreto nº 2269/98 – RICMS;

Considerando o disposto no art. 415 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 2269/98 – RICMS;

Considerando, ainda, o disposto no Parecer Fiscal nº 2021.01.00007-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado por meio do processo nº 28730.0140962020-4;

DECLARA:

Cláusula primeira Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 2020.000005-SEFAZ, até 31 de dezembro de 2021, que aprova regime especial relativo ao cumprimento de obrigações fiscais, à empresa **AXA OIL PETROLEO LTDA**, Inscrição Estadual nº 03.059.728-5 e CNPJ nº 22.588.256/0001-02.

Cláusula segunda O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia

comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I – superveniência de norma legal conflitante;

II – situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III – inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV – ação fiscal proveniente de:

- a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quarta Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com vigência a partir de 13 de janeiro de 2021.

Macapá, 13 de janeiro de 2021.
Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2021-0118-0004-8660

ATO DECLARATÓRIO Nº 2021.000006

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 2019.000079-SEFAZ, que aprova Regime Especial para a empresa **AXA OIL PETROLEO LTDA**, relativo ao cumprimento de obrigações fiscais ao ICMS, na forma que especifica.

O Secretário de Estado da Fazenda, tendo em vista as disposições do artigo 251, da Lei nº 400, de 22 de dezembro de 1997 c/c com os artigos 505 do Decreto nº 2269/98 – RICMS;

Considerando o disposto no art. 415 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 2269/98 – RICMS;

Considerando, ainda, o disposto no Parecer Fiscal nº 2021.000008-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado por meio do processo nº 28730.0123382020-6;

DECLARA:

Cláusula primeira Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 2019.000079-SEFAZ, até 31 de dezembro de 2021, que aprova regime especial relativo ao cumprimento de obrigações fiscais, à empresa **AXA OIL PETROLEO LTDA**, Inscrição Estadual nº 03.059.728-5 e

CNPJ nº 22.588.256/0001-02.

Cláusula segunda O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I – superveniência de norma legal conflitante;

II – situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III – inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV – ação fiscal proveniente de:

- a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quarta Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2021.

Macapá, 13 de janeiro de 2021.
Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2021-0118-0004-8655

ATO DECLARATÓRIO Nº 2021.000007

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 044/2015-SEFAZ, que aprova Regime Especial para a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, relativo ao cumprimento de obrigações fiscais do ICMS, na forma que menciona.

O Secretário de Estado da Fazenda, tendo em vista as disposições do artigo 251, da Lei nº 400, de 22 de dezembro de 1997 c/c com os artigos 505 do Decreto nº 2269/98 – RICMS;

Considerando o disposto no art. 415 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 2269/98 – RICMS.

Considerando, ainda, o disposto no Parecer 2021.01.00.00009-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado por meio do processo nº 28730.0055342020-8;

DECLARA:

Cláusula primeira Autorizada a prorrogação do Ato

Declaratório nº 044/2015-SEFAZ até 31 de dezembro de 2021, que aprova regime especial relativo ao cumprimento de obrigações fiscais do ICMS à empresa **TELEFONICA BRASIL S.A**, CNPJ nº 02.558.157/0006-77 e Inscrição Estadual nº 03.024.973-2.

Cláusula segunda O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I – superveniência de norma legal conflitante;

II – situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III – inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV – ação fiscal proveniente de:

- a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quarta Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Macapá, 13 de janeiro de 2021.
Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda.

HASH: 2021-0118-0004-8656

ATO DECLARATÓRIO Nº 2021.000008/SEFAZ

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 007/2012-SEFAZ, que aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa **EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA** referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS.

O Secretário de Estado da Fazenda, tendo em vista as disposições do artigo 251, da Lei nº 400, de 22 de dezembro de 1997 c/c com os artigos 505 do Decreto nº 2269/98 – RICMS; Considerando o disposto no art. 415 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 2269/98 – RICMS e Convênios ICMS nº 87/02 e 133/2020; Considerando o disposto no Parecer Fiscal nº 2021.01.00.000010/SEFAZ, objeto do pedido formulado por meio do processo nº 28730.0104452020-5;

DECLARA:

Cláusula Primeira - Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 007/2012-SEFAZ até 31 de março de 2021, que aprova regime especial relativo ao cumprimento de obrigações fiscais na forma que menciona, à empresa EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA localizada na Rua São José, 1710 - Altos - Centro, nesta cidade de Macapá, CNPJ (MF) nº 07.329.169/0001-39 e inscrição estadual (CADICMS) nº 03.028.503-8.

Cláusula Segunda - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I – superveniência de norma legal conflitante;

II – situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III – inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV – ação fiscal proveniente de:

Falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
calçamento de documento fiscal;
falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula Terceira - O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Clausula Quarta - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos fiscais retroativos a 08 de agosto de 2020 e vigência autorizada até 31 de março de 2021.

Macapá (AP) 15 de janeiro de 2021.
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2021-0118-0004-8657

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2021

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA os titulares ou prepostos da empresa abaixo relacionada a:

1) comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art. 195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

CAD-ICMS	03.062.680-3
RAZÃO SOCIAL	C S SANADA EIRELI
A.I.	10900000.09.00000036/2020-75
MPF	10900000.12.00000033/2020-91

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2021
Jose Alberto Araújo de Oliveira
Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

HASH: 2021-0118-0004-8653

PUBLICIDADE



**O que você precisa saber e fazer.
Quais são os sintomas:**



Febre.



Tosse.



**Dificuldade
para respirar.**

Se tiver algum desses sintomas, evite locais com muita gente e ligue 136 ou procure uma unidade de saúde.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000008/2021



**SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - COFIS
NÚCLEO REGIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000008/2021

O Coordenador de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ, na forma do art. 73, §§ 1º e 2º do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98 - RICMS/AP, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze dias), a contar da publicação deste Edital, providenciar seu credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e, nos termos do disposto no art. 44, XII da Lei nº400/97, no Decreto nº 4.505/2018 e das Portarias nº 008 e 011/2019-SEFAZ. O não atendimento desta intimação, com a regularização da empresa no prazo acima, implicará na SUSPENSÃO ex-officio da inscrição cadastral do contribuinte junto à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do inciso I e §§1º e 2º, ambos do art. 73 do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98 - RICMS/AP.

Macapá-AP, 13 de Janeiro de 2021

JOSE ALBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.051451-7 WALLAS DOS SANTOS LIMA ME 00037527/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.042362-7 M. E. N. GAMA COMERCIO-ME 00037528/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.060252-1 I PONTES SOUSA 00037529/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.039386-8 CARDOZO & MORAES LTDA-ME 00037530/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.058393-4 G F BARROS 00037531/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.017443-2 ROSEVALDO CARVALHO 00037532/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024088-3 NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS 00037533/2021
CAD/ICMS:	03.055400-4

Razão Social: Nº Notificação:	A. A. GOMES EIRELI 00037534/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.058491-4 ERICK NUNES PACHECO MAGNO - 00037535/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027741-8 K. C. CORDOVIL FROTA-ME 00037536/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024469-2 CABANA DO PESCADOR LTDA-EPP 00037537/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.051433-9 MASTER PERFURACOES E 00037538/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.060702-7 C BARBOSA SOARES EIRELI 00037539/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.047806-5 REZENDE & CARVALHO LTDA-ME 00037540/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.060545-8 A DA SILVA ALEXANDRIA 00037541/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.034842-0 JUBART TRANSPORTES & 00037542/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.046921-0 L. FERREIRA DOS SANTOS-ME 00037543/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.063003-7 SCHULTZ AGROAMBIENTAL LTDA - 00037544/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.031733-9 W. F. DUARTE FERREIRA-ME 00037545/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029008-2 M. P. MEIRELES-ME 00037546/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040344-8 AMAZON JARI LTDA-EPP 00037547/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040350-2 JOANA QUEIROZ DE CARVALHO 00037548/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040358-8 E. R. DA S. R. SILVA-ME 00037549/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040359-6 M. DAS G. S. CAVALCANTE-ME 00037550/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040367-7 C. C. ARANHA-ME 00037551/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040369-3 J. R. P. MENDES-ME 00037552/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040380-4 N. M. DO CARMO-ME 00037553/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040381-2 DALANA K. P. L. DOS SANTOS 00037554/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040386-3 CLAUDIO SOARES DA SILVA 00037555/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040389-8 ALAN DENNYS DA SILVA MARQUES 00037556/2021

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040392-8 A. Y. S. ANIM -ME 00037557/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040393-6 ANA LUCIA GONCALVES DUARTE 00037558/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040402-9 J. GOMES DA COSTA-ME 00037559/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040404-5 MARIA LUCIA ALVES BALIEIRO 00037560/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040407-0 KLERIS VIEIRA DA SILVA-ME 00037561/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040409-6 MARIA DO SOCORRO MANCIO 00037562/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040413-4 ARNALDO ALHO POMBO 00037563/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040416-9 TANIELSON LEITE DO NASCIMENTO 00037564/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040419-3 ALEX RUDSON MENDONCA VILHENA 00037565/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040421-5 MANOEL DOS SANTOS 00037566/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040429-0 GABRIEL MARQUES MENDES 00037567/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040434-7 RAIMUNDO NONATO MELO DE 00037568/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040437-1 JOB MARTINS DA ROCHA-ME 00037569/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040438-0 DEBORA ARAUJO FERREIRA MOURA 00037570/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040441-0 A. V. BAIÁ ME 00037571/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040443-6 MARLENE DAS CHAGAS MONTEIRO 00037572/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040448-7 NAZARE LOPES DE ALMEIDA 00037573/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040449-5 ANTONIO COSTA SERRAO 00037574/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040453-3 LEUSILEIA DE SOUSA ROCHA 00037575/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040457-6 CLAUDIANE SILVA DE ANDRADE 00037576/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040461-4 CRISTIANE COSTA CANTAO 00037577/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040462-2 DENICELIA BORBA SILVA 00037578/2021
CAD/ICMS:	03.040465-7

Razão Social: Nº Notificação:	CLEUZA DA SILVA CURCINO 00037579/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040468-1 ENA MARIA CORREA PEREIRA 00037580/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040474-6 JOSE RODRIGUES DA COSTA-ME 00037581/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040475-4 JOSE REINALDO DOS SANTOS 00037582/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040479-7 MARLENE MARQUES DE SOUZA 00037583/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040481-9 MANUEL VICENTE DE LIMA IRMAO 00037584/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040485-1 MARLA KHRIS CARVALHO DA SILVA 00037585/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040487-8 MANOEL MARIA MELO DE SOUSA 00037586/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040492-4 M. DA S. LOPES-ME 00037587/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040494-0 SERGIO PINHEIRO 18847889200 00037588/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040497-5 SEVERIANO COIMBRA FARIAS 00037589/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040498-3 ROSICLEIA NUNES ALMEIDA 00037590/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040501-7 EDEVALDO DIAS ALMEIDA 00037591/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040503-3 LUCILIA GAMA BALIEIRO 00037592/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040510-6 SAMARA DOS SANTOS DIAS 00037593/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040511-4 ELIELTON BARROS PEREIRA 00037594/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040515-7 LUCIVALDO PELAES PINHEIRO 00037595/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040518-1 IZOETE COSTA BARROS 00037596/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040522-0 TEODORO BALIEIRO DOS REIS 00037597/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040523-8 LINDACY TRINDADE LOBATO 00037598/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040526-2 JOSE EMANUEL VALENTE DE 00037599/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040529-7 JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA 00037600/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040536-0 EMANUEL DE SOUZA CARDOSO 00037601/2021

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040538-6 EDIVAN ANDRADE DE OLIVEIRA 00037602/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040541-6 DENISE CRISTINA DOS SANTOS 00037603/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040543-2 ANDRELINO DOS SANTOS DE DEUS 00037604/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040546-7 LAURENILSON DO NASCIMENTO 00037605/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040547-5 MONICA LUANE DIAS GAMA 00037606/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040551-3 ETINA DE SOUSA SANTOS 00037607/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040553-0 JOAO DANIEL SILVA 93852223334 00037608/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040558-0 PATRICIA GISELLE MONTEIRO 00037609/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040560-2 CARMELITA DOS SANTOS ALENCAR 00037610/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040563-7 JOSE DIEGO MONTEIRO MACHADO 00037611/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040565-3 VIRGINIA PAULINO DOS SANTOS 00037612/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040569-6 ISMAEL MENDES GOMES 00037613/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040570-0 REGINILDO LOBATO BARBOSA 00037614/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040573-4 ANA PAULA RODRIGUES DOS 00037615/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040580-7 JEFFERSON MENDES LAMEIRA 00037616/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040583-1 DERCIO VALDINEI CARVALHO DOS 00037617/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040585-8 CLAUDILENE COSTA DE CARVALHO 00037618/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040588-2 KEYLIANE DE ANDRADE VIANA 00037619/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040590-4 ECIDSON DE ARRUDA MONTEIRO 00037620/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040595-5 JACY TORQUATO DE ALMEIDA 00037621/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040597-1 LODIVALDO PIRES MARTINS 00037622/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040601-3 JOSE VILMAR DE SOUSA CASTRO 00037623/2021
CAD/ICMS:	03.040605-6

Razão Social: Nº Notificação:	ODINEA LIMA DE ALMEIDA 00037624/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040610-2 REGIANE VALENTE DOS SANTOS 00037625/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040613-7 JULIENE NAZARE GIUSTI 00037626/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040620-0 MIRLAINE KELLY DE LIMA NUNES 00037627/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040622-6 MILENA MARIA DA CUNHA 00037628/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040625-0 FRANCINERE DA SILVA MELO 00037629/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040626-9 JHONATHAN SARMENTO CELESTINO 00037630/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040629-3 JOSE MESSIAS AZEVEDO 00037631/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040632-3 URUVERLAN RAIMUNDO DE JESUS 00037632/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040635-8 ZELINDA SOUSA DOS SANTOS 00037633/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040636-6 TANIA DA CONCEICAO FERREIRA 00037634/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040642-0 NAYARA PINHEIRO FARIAS 00037635/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040644-7 BENEDITA DO SOCORRO DE SOUZA 00037636/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040648-0 ARLETE GONCALVES DE PAULA 00037637/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040649-8 CREUZICLENE DE FREITAS BARBOSA 00037638/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040656-0 DANIEL DO ROSARIO TELES 00037639/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040658-7 WILKER ALMEIDA DA SILVA 00037640/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040662-5 FLAVIA DA GAMA LACERDA 00037641/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040663-3 ZADEQUIAS DIAS PEREIRA 00037642/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040667-6 FAGNO DOS SANTOS BARROS 00037643/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040669-2 JOAO HUMBERTO GOMES DE 00037644/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040673-0 NEURI DE JESUS PINHEIRO FREITAS 00037645/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040674-9 ANTONIO CARLOS SANTOS 00037646/2021

HASH: 2021-0118-0004-8658

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000009/2021



SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - COFIS
NÚCLEO REGIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000009/2021

O Coordenador de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ, na forma do art. 73, §§ 1º e 2º do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98 - RICMS/AP, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze dias), a contar da publicação deste Edital, providenciar seu credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e, nos termos do disposto no art. 44, XII da Lei nº400/97, no Decreto nº 4.505/2018 e das Portarias nº 008 e 011/2019-SEFAZ. O não atendimento desta intimação, com a regularização da empresa no prazo acima, implicará na SUSPENSÃO ex-officio da inscrição cadastral do contribuinte junto à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do inciso I e §§1º e 2º, ambos do art. 73 do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98 - RICMS/AP.

Macapá-AP, 14 de Janeiro de 2021

JOSE ALBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.043283-9 DAVAR CONSTRUCAO LTDA-EPP 00037647/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.046134-0 SHIRLEY N. GARCIA-ME 00037648/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.045637-1 M. DA CONCEICAO DA SILVA 00037649/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.057998-8 MARIONE COMERCIO E 00037650/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.052662-0 CLAVI REPRESENTACOES EIRELI - 00037651/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.041518-7 J. J. T. DE AQUINO-ME 00037652/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.020093-8 LINE ARQUITETURA E ENGENHARIA 00037653/2021
CAD/ICMS:	03.028329-9

Razão Social: Nº Notificação:	VALMIR RIBEIRO DA SILVA-ME 00037654/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.020079-2 S. M. C. PIMENTEL-ME 00037655/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.032551-0 ALCANTARA & RANIERI LTDA-EPP 00037656/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.047364-0 W. PANTOJA-ME 00037657/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.058625-9 MASTER COM. E SERVICOS LTDA 00037658/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.048453-7 COLCHOES UNIBOM LTDA 00037659/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.062657-9 RAIMUNDO EDISON O E SILVA 00037660/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.053155-1 E A C DA COSTA EPP 00037661/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.057913-9 MJ ALIMENTOS SAUHAVEIS LTDA 00037662/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.038346-3 Z. M. L. DA SILVA-ME 00037663/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.015814-7 F. F. R. MOURA-ME 00037664/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.032472-6 MANOEL F. LIMA-ME 00037665/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.059321-2 C ALVES DA SILVA - EPP 00037666/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040677-3 VANESSA DE VILHENA BRITO 00037667/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040679-0 GLAYSSE DA SILVA AMORAS 00037668/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040683-8 JOSE RICARDO SANTANA 00037669/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040684-6 PEDRINA DO SOCORRO SILVEIRA 00037670/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040687-0 MARIA DO SOCORRO SILIDONIO 00037671/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040689-7 MILTON LUIZ FERREIRA LIMA 00037672/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040692-7 BRIAN MULLER DOS SANTOS 00037673/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040693-5 MARIA JOSE BAIA ESPIRITO SANTO 00037674/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040699-4 PAULO RODRIGUES SANTOS 00037675/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040701-0 SEBASTIAO MAGNO DA SILVA 00037676/2021

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040706-0 ANTONIO RAIMUNDO DE SOUSA 00037677/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040707-9 ELI DA CONCEICAO DO 00037678/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040710-9 MARIA DO SOCORRO ALFAIA DIAS 00037679/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040716-8 CARLOS ROBERTO BORGES DE 00037680/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040720-6 FRANCIELI SILVA TOMAS MIRANDA 00037681/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040723-0 SANDRA MARIA FERREIRA PEREIRA 00037682/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040726-5 E-VOX TELECOM LTDA-EPP 00037683/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040731-1 ROSELENE MONTEIRO DO 00037684/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040735-4 ROBERTA PATRICIA LOBATO COSTA 00037685/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040736-2 NILSON NASCIMENTO DE CASTRO 00037686/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040739-7 RUTE MORAES DE ALMEIDA 00037687/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040741-9 RENILDA SILVA DE ALMEIDA 00037688/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040747-8 CREUZALINA DA LUZ PEREIRA 00037689/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040748-6 MAILSON MARIA CARNEIRO 00037690/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040752-4 IDEVALDO ALMEIDA DA SILVA 00037691/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040758-3 GERSON SEBASTIAO FERREIRA 00037692/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040765-6 GESSICA BARBOSA RODRIGUES 00037693/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040768-0 MARCO ANTONIO GOMES DE SOUZA 00037694/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040772-9 RAIMUNDO OLIVEIRA MARQUES 00037695/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040774-5 SILVANO SOUZA DOS SANTOS 00037696/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040777-0 GEOVANILDO RODRIGUES LIMA 00037697/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040780-0 ANDERSON GOMES PEREIRA 00037698/2021
CAD/ICMS:	03.040789-3

Razão Social: Nº Notificação:	CREDIARIO PERERECA LTDA-ME 00037699/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040794-0 R. S. MACHADO-ME 00037700/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040803-2 EURIDICE DE NAZARE GAIA DUARTE 00037701/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040805-9 PAULO JOSUE ALMEIDA DA SILVA 00037702/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040816-4 L. DE F. FARIA-ME 00037703/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040819-9 M. H. VAZ DOS SANTOS-ME 00037704/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040825-3 M. D. S. DE OLIVEIRA-ME 00037705/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040827-0 REGINALDO DOS SANTOS CAMPOS 00037706/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040834-2 MARCIO CESAR MORAES DE 00037707/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040837-7 RUPE JOSE PIMENTEL MORAES 00037708/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040840-7 MOISSES DA SILVA FRANCA 00037709/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040843-1 ROQUE GIUSTI 51706555253 00037710/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040849-0 PANASONIC DISTRIBUIDORA DO 00037711/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040854-7 VIPMED LTDA-ME 00037712/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040857-1 MARIA LUCENIR ALBUQUERQUE 00037713/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040859-8 MANOEL DE JESUS VIEGAS AIRES 00037714/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040868-7 HUGO N. LIMA-ME 00037715/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040871-7 ROSIELI MENDES DOS SANTOS 00037716/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040876-8 SUMAIA FREITAS DE LIMA 00037717/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040877-6 LUNARDI & SILVA LTDA-ME 00037718/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040880-6 FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS 00037719/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040887-3 PRISCILA SOUZA OLIVEIRA 00037720/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040894-6 MARCELO RIMENY DE OLIVEIRA 00037721/2021

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040895-4 CREDIARIO PERERECA LTDA-ME 00037722/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040899-7 DHYEGO ANTONIO LEO MARTINS 00037723/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040902-0 CELI DO SOCORRO DA CONCEICAO 00037724/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040907-1 N. S. M. PEREIRA-ME 00037725/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040909-8 M. E. C. NOBRE-ME 00037726/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040914-4 R. F. S. G. VIEIRA-ME 00037727/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040919-5 ONALDO FELIPE DO NASCIMENTO 00037728/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040924-1 SIMONE TALINE MAIA DA SILVA 00037729/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040925-0 ANA ROSA COSTA 20890354200 00037730/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040928-4 MARIA FRANCISCA PEDREIRA DA 00037731/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040931-4 FRANCISCO S. DOS SANTOS-ME 00037732/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040937-3 LUCINETE MARTINS BENICIO 00037733/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040939-0 JOSE DE OLIVEIRA CARVALHO 00037734/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040943-8 JORDANA JARDIM DA CONCEICAO 00037735/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040958-6 NATANAELSON S. DE SOUZA-EPP 00037736/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040962-4 MARCIA MENDES MONTEIRO 00037737/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040967-5 S. P. DE MATOS MACHADO-ME 00037738/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040974-8 SB COMERCIO LTDA 00037739/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040976-4 PHILIPS ELETRONICA DO NORDESTE 00037740/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040981-0 ADRIANA COSTA DOS SANTOS 00037741/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040983-7 JOSE BRITO DE AGUIAR 00037742/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040986-1 ANDREA ALVES FERREIRA 00037743/2021
CAD/ICMS:	03.040989-6

Razão Social: Nº Notificação:	VAGNER UCHOA MACIEL JUNIOR 00037744/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040993-4 EDILZAMAR DE FATIMA SERRANO 00037745/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040994-2 ADRIANO BENEDITO ARAUJO 00037746/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040998-5 JOSE MARIO FABIANO NETO 00037747/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.041001-0 MARCOS AUGUSTO MORAES DA LUZ 00037748/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.041004-5 JOSE LOBATO FERREIRA 00037749/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.041005-3 ESPERIDIAO MESSIAS DE SOUZA 00037750/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.041011-8 SANDRA REGINA NUNES BARBOSA 00037751/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.041014-2 GR HAN EI LTDA-ME 00037752/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.041019-3 GELCI BRAGA PALMERIM 00037753/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.041020-7 MARIA IVANILDE ARAUJO DAS 00037754/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.041027-4 E. TENTES CORTES-ME 00037755/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.041029-0 P. V. MENDES NOGUEIRA-ME 00037756/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.041038-0 ORAL CLINIC SERVICOS 00037757/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.041039-8 WANDREIA ABREU DE SOUZA 00037758/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.041045-2 R. ELESBAO DE ARAUJO-ME 00037759/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.041047-9 T. P. GOUVEIA-ME 00037760/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.041053-3 M DO C M FERNANDES -ME 00037761/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.041054-1 A. FERREIRA DIAS-ME 00037762/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.041062-2 FABIO A. LIMA-ME 00037763/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.041065-7 J. O. DE SANTANA-ME 00037764/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.041071-1 ELINALDO DE SOUSA MOTA 00037765/2021
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.041073-8 MANOEL BENEDITO COSTA 00037766/2021

HASH: 2021-0118-0004-8669

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000010/2021



SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - COFIS
NÚCLEO REGIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000010/2021

O Coordenador de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ, na forma do art. 73, §§ 1º e 2º do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98 - RICMS/AP, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze dias), a contar da publicação deste Edital, providenciar seu credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e, nos termos do disposto no art. 44, XII da Lei nº400/97, no Decreto nº 4.505/2018 e das Portarias nº 008 e 011/2019-SEFAZ. O não atendimento desta intimação, com a regularização da empresa no prazo acima, implicará na SUSPENSÃO ex-officio da inscrição cadastral do contribuinte junto à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do inciso I e §§1º e 2º, ambos do art. 73 do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98 - RICMS/AP.

Macapá-AP, 14 de Janeiro de 2021

JOSE ALBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.057682-2 NACIONAL GAS BUTANO 00020368/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.031052-0 MACHADO & ANDRADE LTDA 00020379/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.056991-5 V B VIANA 00020382/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.051655-2 OIAPOQUE ENERGIA S.A 00020386/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.042678-2 ECE PARTICIPACOES S. A. 00020389/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.063248-0 ADONATOS METAIS LTDA 00020391/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.038042-1 FERREIRA GOMES ENERGIA S/A 00020393/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.045708-4 G C CONSTRUTORA EIRELI 00020397/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.055893-0 JOTA ELE / SH /CDG / EXXA 00020400/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.062435-5 COMPANHIA ENERGETICA DO JARI - 00020410/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024450-1 PMZ DISTRIBUIDORA S.A 00020411/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.030224-2 POSTO ICCAR LTDA 00020414/2020

HASH: 2021-0118-0004-8668

Agência Amapá**PORTARIA Nº 003/2021 – AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, designado pelo Decreto nº 4259 de 15 de dezembro de 2020 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 150205.0005.1121.0003/2021-SEPRO/AGEAMAPA.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 0132 de 15 de janeiro de 2021 que dispõe sobre novas medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO ainda o disposto na Portaria nº 001/2021-AGÊNCIA AMAPÁ, de 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 001/2021-AGÊNCIA AMAPÁ, de 05 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - Prorrogar o regime de teletrabalho e sobreaviso aos servidores da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, até o dia 19 de janeiro do ano em curso, conforme estabelece o Art. 1º do Decreto Estadual nº 0132/2021.”

Art. 2º - O atendimento externo permanece sendo realizado através dos e-mails institucionais presidente@ageamapa.ap.gov.br, gabinete@ageamapa.ap.gov.br de segunda a sexta-feira, durante horário comercial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá/AP, 18 de janeiro de 2021.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente em exercício
Agência Amapá

HASH: 2021-0118-0004-8689

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 015/2021 DETRAN/AP, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 054 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Memo. nº 007/2021-UCV/COP/DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SAMEA MUNIZ RODRIGUES**, Comissão de Coordenador/ Coordenadoria de Operações/ FGS-3, para responder a cumulativamente (sem ônus) a função da servidora, **KARINA GABRIELA PORTAL DO ESPIRITO SANTO**, Chefe de Unidade/ Unidade de Controle de veículos/Coordenadoria de Operações Código FGS-1, pois a mesma irá usufruir 30 dias de suas férias referentes ao exercício de 2020, no período de 01 de fevereiro a 03 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0118-0004-8707

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2019 – DETRAN/AP x EMPRESA COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: a contratação de empresa especializada no fornecimento de rede IP MULTISERVIÇOS, a fim de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO PRAZO DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 012/2019.

PROCESSO: 014.011164/2019.

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá CNPJ nº 11.633.713/0001-09.

CONTRATADA: **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA.** - CNPJ: 02.985.578/0001-70

NOTA DE EMPENHO: 2020NE00180

VALOR DA DESPESA PARA 12 MESES:

R\$ R\$ 233.130,72 (Duzentos e trinta e três mil, cento e trinta reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 21 de Novembro de 2020 a 20 de Novembro

de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Novembro de 2020.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: o Sr. **Inácio Monteiro Maciel** - Diretor Presidente do Detran/AP e pela Contratada: o Sr. **Vitor César Martins Batista** - Representante Legal da Empresa **Compuservice Empreendimentos** LTDA.

Macapá, 18 de Janeiro de 2021.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil.
Diretor-Presidente DETRAN-AP

HASH: 2021-0118-0004-8699

PORTARIA Nº 013 / 2021-DETRAN/AP, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre adequações de serviços públicos no âmbito do DETRAN-AP em decorrência do DECRETO Nº 0132, de 15 de janeiro de 2021, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19).

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054, de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o mandamento contido no art. 3º do Decreto n.º 0132, de 15 de janeiro de 2021, do Governo do Estado do Amapá, que dispõe sobre novas restrições de aglomerações de pessoas de forma mais rígida temporariamente, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo coronavírus (COVID-19), e adota outras providências; e

CONSIDERANDO por fim, o princípio da supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades e serviços públicos presenciais, não essenciais, na Sede do DETRAN, nas Circunscrições Regionais de Trânsito e nos balcões de atendimento no SIAC no período de 16/01/2021 a 19/01/2021.

§ 1º Permanecerão ativos os serviços que possam ser realizados pelo site do DETRAN ou portal de serviços do GEA.

§ 2º Permanecerá ativo o serviço de devolução de veículos removidos ao depósito do DETRAN, mediante agendamento prévio pelo telefone 96 98405-0993.

§ 3º Pela natureza de serviços essenciais, decorrente da segurança na utilização da via, permanecerão ativos os serviços de fiscalização de trânsito e os serviços de engenharia e sinalização de tráfego.

Art. 2º Todos os setores envolvidos em serviços de cunho administrativo, técnico e operacional do DETRAN, que não estejam envolvidos em serviços essenciais, deverão produzir em regime de teletrabalho, sobreaviso ou escala, preferencialmente nesta ordem, sempre observando os critérios de biossegurança e não aglomeração.

Art. 3º Todos os serviços referentes à condutores, à veículos e infrações já agendados anteriormente para o período de 16/01/2021 a 19/01/2021 estão suspensos.

Art. 4º A partir do dia 20.01.2021, não havendo prorrogação de medidas restritivas, os agendamentos serão restabelecidos em nova data e novo cronograma de atendimento será divulgado no site do DETRAN.

Art. 5º O DETRAN/AP realizará monitoramento diário da pandemia junto às autoridades competentes, comunicando fatos relevantes a todos os agentes públicos da instituição e aos usuários de seus serviços, se necessário, tomando novas medidas de prevenção.

Art. 6º Casos omissos serão solucionados pela Direção com assessoramento da Procuradoria Jurídica e pelo Gabinete da Presidência.

Art. 7º O Gabinete da Presidência deverá adotar demais medidas de difusão da presente Portaria à todos os setores do DETRAN.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0118-0004-8703

PORTARIA Nº 014/2021 DETRAN/AP, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 054 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Memo. nº 079/2021-UV/GAB/DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SAMEA MUNIZ RODRIGUES**, Comissão de Coordenador/ Coordenadoria

de Operações/ FGS-3, para responder a cumulativamente (sem ônus) a função da servidora, **AMANDA ALMEIDA DOS SANTOS**, Chefe de unidade/Unidade de registro de veículos/Coordenadoria de Operações Código FGS-1, pois a mesma irá usufruir 30 dias de suas férias referentes ao exercício de 2020, no período de 04 de Janeiro a 02 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 04 de Janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-0118-0004-8706

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 03/ 2021 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, designada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor **FRANCIS CHRISTIAN DA SILVA PEREIRA**, Secretário Executivo Gabinete/HEMOAP, para responder, cumulativamente durante a licença maternidade e férias da chefe da Comissão Permanente de Licitação – CPL/HEMOAP, **GLENDIA FRANKLIN FIGUEIREDO**, no período de 16 de dezembro de 2020 a 06 de março de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a partir de 16/12/2020.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2021.

RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 3525/2019

HASH: 2021-0118-0004-8659

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS

CONTA CONTÁBIL 622130101 – CRÉDITO EMPENHADO AS LIQUIDAR

CONTA CONTÁBIL 622920103 – EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR

RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Nº NE	FONTE	VALOR (R\$)
2020NE00226	240	4.860,00
2020NE00151	101	350,54
2020NE00150	101	510,13
2020NE00144	101	34.000,00
2020NE00140	101	864,8
2020NE00139	101	12.882,02
2020NE00061	101	2.404,49
TOTAL		55.871,98

HASH: 2021-0118-0004-8673

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 004/2021- UPE/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 3974 de 11 de setembro de 2019;

Considerando MEMORANDO Nº 230202.0005.1948.0020/2021 - GAB/APTERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Sindicância para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias e podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, os fatos relacionados ao Processo Nº 0035.0280.1966.0002/2021 – PROTO/APTERRAS de 12/01/2021.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes servidores:

I – **Nathalia Conceição Soares Muniz** – Presidente da Comissão;

II – **José Ubirajara Malvão Junior** – Membro;

III – **Joberson Carlos de Souza** – Membro.

§ 1º – A comissão avaliara para fins de Sindicância o fato, os critérios de avaliação adotados serão de acordo com os interesses da administração pública estadual.

§ 2º - O presidente da comissão será substituído em sua ausência, afastamento ou impedimento por um dos membros, de acordo com a ordem de designação estabelecida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2021.

JULHIANO CESAR AVELAR
Diretor – Presidente
Decreto nº 3974 – 11/09/2019

HASH: 2021-0118-0004-8679

PORTARIA (P) Nº 05/2021-GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ- AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para assinatura da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, como responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços realizados pelo Instituto de Terras do Estado do Amapá de regularização fundiária, viabilizando a documentação necessária para obtenção de recursos junto ao BNDES e CALHA NORTE:

ANDERSON MAYCON TAVARES LAMEIRA-CREA 0308483987AP,

FÁBIO JÚLIO COLARES MONTEIRO-CREA 7324TDPA,

TAILANE COSTA DRAGO-CREA 1519140835PA,

SYANNE BAIA DA COSTA-CREA 1519145411PA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS

Macapá-AP, 18 de Janeiro de 2021.

JULHIANO CESAR AVELAR
Diretor – Presidente
Decreto nº 3974 – 11/09/2019

HASH: 2021-0118-0004-8681

Companhia de Eletricidade do Amapá

TERMO DE JUSTIFICATIVA E HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2020–PRL/CEA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2020–PRL/CEA

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2020–CLC/PGE, oriunda do Processo nº 00012/PGE/2019, que gerou o Pregão Eletrônico nº 045/2019-CLC/PGE.

Objeto da Ata: Registro de Preços para contratação de serviços de controle e combate a pragas (desinsetização, desratização, descupinização e remoção de morcegos), visando atender as necessidades dos órgãos que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da CEA, na Lei Complementar n.º 123/2006, no Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Federal n.º 7.892/2013.

EMPRESA REGISTRADA: AGROQUALITY LTDA – CNPJ: 24.959.641/0001-36 – Endereço: Rua Hildemar Maia nº 1780 – Bairro Santa Rita – Macapá/AP – CEP: 68.901-271 - Telefone: (96) 3241-6637.

VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R\$ 80.320,83 (oitenta mil, trezentos e vinte reais e oitenta e três centavos).

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, art. 66 da Lei 13.303/2016 e Art. 74 do Regulamento de Licitações e Contratos da CEA, ADERE à Ata de Registro de Preços nº 001/2020–CLC/PGE, oriunda do Processo nº 00012/PGE/2019 que gerou o Pregão Eletrônico nº 045/2019-CLC/PGE, e este gerando a Ata aqui tratada, conforme especificação abaixo.

A adesão configura-se na medida mais vantajosa a esta Companhia de Eletricidade do Amapá, pois o preço registrado na referida Ata é economicamente salutar. Lembrando que a adesão dará à Administração maior celeridade processual para obtenção do objeto acima

descrito. Além do que, o Parecer Jurídico nº 012/2021–PRJ/CEA deixa claro não haver nenhum óbice à adesão.

A adesão ocorre por intermédio da empresa, detentora da Ata de Registro de Preços nº 001/2020–CLC/PGE, cujo órgão gerenciador é a Procuradoria Geral do Estado do Amapá.

Ante o exposto e para salvaguardar os interesses da Administração Pública e a legislação em vigor, aprecio e ratifico o presente Termo de Adesão para que produza os efeitos administrativos necessários, inclusive com

a publicação na imprensa oficial, assegurando assim a eficácia do ato.

Macapá (AP), 13 de janeiro de 2021.

Ratifico nos termos do Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, art. 66 da Lei 13.303/2016 e Art. 74 do Regulamento de Licitações e Contratos da CEA.

Marcos do Nascimento Pereira
Presidente da CEA

HASH: 2021-0118-0004-8666

PUBLICIDADE

Use Máscara.



Proteja-se!



Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº047, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação em cargo em comissão.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Selmo de Assunção Kabayashi** para exercer o cargo em comissão de Responsável por Atividade Nível I, Código CCDP-1, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Macapá, em 18 de janeiro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº0388/2020

HASH: 2021-0118-0004-8670

Ministério Público

1º QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
APROVO EM: 15/01/2021
RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑÇO
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

04302 - FUNDO DE COMBATE A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E A CORRUPÇÃO - FUNCIAAC 1º QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS 2021

PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	ELEMENTO		VALOR
03.062.0054	2726	225			
PROMOÇÃO E DEFESA DA SOCIEDADE	PREVENÇÃO, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AOS ATOS DE IMPROBIDADE E CORRUPÇÃO	Rec.de Fundos Destinados ao Tribunal de Justiça e Ministério Público	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100.000
			339039	SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	100.000
			449052	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES	345.000
		203	449052	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES	75.000
		TC / AFRV			
					620.000

ELIANA LEITÃO DE PINHO
Diretora do DEPLAN/MP-AP
ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário Geral/MP-AP

HASH: 2021-0118-0004-8678

1º QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS/2021

APROVO EM: 15/01/2021

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇÃO

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

04301 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - FEMPAP**1º QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS 2021**

PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	ELEMENTO		VALOR
03.062.0053	2365	225			
MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	A P A R E L H A M E N T O , CAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MP/AP POR MEIO DO FEMPAP	Recursos de Fundos Destinados ao Tribunal de Justiça e Ministério Público	339030	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
			339039	SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	50.000
			449052	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES	370.000
					430.000

ELIANA LEITÃO DE PINHO

Diretora do DEPLAN/MP-AP

ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO

Secretário Geral/MP-AP

HASH: 2021-0118-0004-8677

1º QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS/2021

APROVO EM: 15/01/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇÃO

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

ORÇAMENTO 2021**04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA****1º QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS 2021**

PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	ELEMENTO		2021
03.062.0053	2363		339040	SERVIÇOS DE TECN.DA INF.E COMUNICAÇÃO	40.000,00
MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	FORT. PARQUE TECN., DIVULG.DO PAPEL DO MP JUNTO A SOCIED. MODERN. DA GESTÃO INSTITUCIONAL.	0101	449052	MATERIAL PERMANENTE	70.160,00
			2364		339014
	GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA	0101	339036	SERVIÇOS DE TERCEIROS P.F..	60.000,00
			339039	SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	880.000,00
			339047	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	TRIB.E
TOTAL DO PROGRAMA					1.362.160,00
03.062.0054	2362		339014	DIÁRIAS	90.000,00

PROMOÇÃO E DEFESA DA SOCIEDADE	PROMOÇÃO E DEFESA DA SOCIEDADE AMAPAEENSE	0101	339039	SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	150.000,00	
			449052	MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA					280.000,00	
03.062.0055	2361		319001	INATIVOS	4.079.928,00	
			319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	50.897.308,00	
			319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS)	2.783.877,00	
			319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	1.000.000,00	
GESTÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO			319092	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	8.602.583,00	
			319094	INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	1.000.000,00	
			319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (AMPREV)	8.093.917,00	
			319192	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	367.000,00	
			339014	DIÁRIAS	810.000,00	
			339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.969.789,00	
	OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVA DO MP-AP	0101	339033	PASSAGENS E DESP. C/ LOCOMOÇÃO	700.000,00	
			339036	SERVIÇOS DE TERCEIROS P.F..	190.000,00	
			339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	12.504.324,00	
			339039	SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	12.341.252,00	
			339040	SERVIÇOS DE TECN.DA INF.E COMUNICAÇÃO	1.500.000,00	
			339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	8.756.211,00	
				339047	OBRIGAÇÕES TRIB.E CONTRIBUTIVAS	36.000,00
				339092	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	200.000,00
			339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.636.956,00	
			449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.200.000,00	
			449052	MATERIAL PERMANENTE	889.840,00	
		3101	449052	MATERIAL PERMANENTE	387.369,00	
		0103	449052	MATERIAL PERMANENTE	600.000,00	
		0107	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	65.869.458,00	
		0127	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	710.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA					191.125.812,00	
TOTAL					192.767.972,00	

HASH: 2021-0118-0004-8680

Prefeitura Municipal De Cutias

LEI Nº 123 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CUTIAS APROVOU E EU, RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁS FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CUTIAS, ESTADO DO AMAPÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Título I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município de Cutias para o exercício financeiro de 2021, no montante de **R\$19.436.306,05 (Dezenove Milhões, Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Trezentos e Seis Reais e Cinco Centavos)**, e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, §5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e do caput do art. 1º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive instituídas e mantidas pelo Poder Público; e

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades, fundo e órgãos da administração direta e indireta a ele vinculados.

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL
Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Seção I
Da Receita Total

Art. 2º. O conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social estima a receita e fixa a despesa em igual valor de **R\$19.436.306,05 (Dezenove Milhões, Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Trezentos e Seis Reais e Cinco Centavos)**.

Art. 3º. O orçamento da receita, elaborado com base na previsão de arrecadação dos tributos municipais, participações em impostos federais e estaduais, assim como de outras receitas correntes e de capital, é composto pelas categorias econômicas, com o seguinte desdobramento:

Categorias Econômicas da Receita Orçamentária:

		Espeçif.	Rec. do Tesouro	Rec. Próp. Indiretas	Outros Rec.	Total R\$
1	00000000	Rec. Corr.	13.301.907,61			13.301.907,61
1	10000000	Rec. Trib.	292.000,00			292.000,00
1	30000000	Rec. Patr.	53.631,03			53.631,03
1	70000000	Transf. Corr.	12.955.246,58			12.955.246,58
1	90000000	Outras Rec. Corr.	1.030,00			1.030,00
2	00000000	Rec. de Cap.	5.200.802,09	10.300,00		5.211.102,09
2	20000000	Alienação de Bens		10.300,00		10.300,00
2	40000000	Transf. de Capital	5.200.802,09			5.200.802,09
9	00000000	Dedução de Rec.			923.296,35	923.293,35
9	70000000	Dedução de Transf. Corr.			923.296,35	923.296,35
Total			18.502.709,70	10.300,00	923.296,35	19.436.306,05

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Seção I
Da Despesa Total

Art. 4º. A despesa do conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observada a programação constante nos quadros anexos a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

Despesa Fixada por Categoria Econômica e Grupo de Despesa:

Especificação	Fiscal	Seguridade	Total R\$
Despesas Corrente	15.916.941,86	1.399.325,86	17.316.267,72
Pessoal e Encargos Sociais	10.116.871,81	1.399.325,86	11.516.197,67
Juros em Encargos da Dívida	107.500,00		107.500,00

Outras Despesas Correntes	5.692.570,05		5.692.570,05
Despesas Capital	1.867.978,33		1.867.978,33
Investimentos	1.867.978,33		1.867.978,33
Reserva de Contingência	250.000,00		250.000,00
Total			19.436.306,05

Seção II Da Distribuição da Despesa por Órgão

Art. 5º. A despesa fixada, à conta de recursos previstos neste Título, observada a programação constante do Detalhamento de Ações, em anexo, apresenta, por unidade orçamentária, o seguinte desdobramento de que trata no quadro a seguir, que integra esta Lei.

Demonstrativo da Despesa por Órgão 2020 dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$1,00)
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL DE CUTIAS	551.999,00
PODER EXECUTIVO	
GABINETE DO PREFEITO	424.360,00
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	18.128,00
CONTROLE INTERNO	126.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	7.507.113,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	999.187,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	206.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	152.678,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB	4.808.297,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS	3.243.215,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS	1.399.325,83

Capítulo III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA OS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 6o. Fica o Poder Executivo e o Legislativo autorizado a:

I – Abrir durante o exercício de 2021 de forma automática, Créditos Adicionais a conta de recursos provenientes das transferências de Convênios negociados com outros Órgãos e de operações de crédito contratadas pelo município.

II – Transpor ou transferir recursos de uma categoria de despesa para outra categoria da mesma programação, remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 7o. O repasse de duodécimos mensais para Poder Legislativo Municipal, será efetuado tendo como base a Receita efetivamente arrecadada no exercício anterior, observando que o orçamento da Câmara Municipal não poderá comprometer mais de 7,0% (sete pontos percentuais) do total das receitas arrecadadas no cofre Municipal, excluindo desse calculo as transferências de Convênios, FUNDEB e Fundo Municipal de Saúde, os quais possuem legislação específica e objetos definidos por contratos, repassando do total das receitas oriundas de impostos de acordo com a Resolução Normativa nº 134/2005 – TCE/AP e o Art. 112, XVIII da Constituição Estadual do Amapá e o disposto nos artigos 29, VI e 29-A da Constituição Federal.

Título III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais

de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização desses financiamentos.

Art. 9º. O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme o art. 36, da Lei nº 10.071, de 28 de junho de 2013.

Art. 10. Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2018-2021, as alterações e renomeação dos títulos descritores dos Programas e as novas Ações Orçamentárias criados nesta Lei.

Art. 11. Ficam aprovados os Quadros de Detalhamento da Despesa dos Órgãos da estrutura organizacional no Município de Cutias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA DE CUTIAS, aos 29 de dezembro de 2020.

Raimundo Barbosa Amanajás Filho
Prefeito Municipal de Cutias

HASH: 2021-0114-0004-8521

Publicações Diversas

EDITAL NOTIFICAÇÃO N.º 01/2021 - MULTA DE AUTO DE INFRAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO AMAPA-

CRF/AP

EDITAL NOTIFICAÇÃO N.º 01/2021 - MULTA DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Tesoureiro substituto do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais (Lei 3.820/60) **NOTIFICA** as pessoas jurídicas relacionadas abaixo, por se encontrarem em local incerto e não sabido, sobre a cobrança da respectiva Multa de Auto de infração decorrente do art. 24, parágrafo único da Lei 3.820/60 e art. 5º e 6º da Lei nº 13.021/2014, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para pagamento do débito ou para manifestação de contrariedade/defesa, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, encaminhamento para Serasa e ajuizamento da ação executiva fiscal, em ordem de CNPJ/ RAZÃO SOCIAL/ REFERÊNCIA: 27.588.742/0001-36, B. M BORGES - ME, A.I 21112202020; 30.872.042/0001-83, H H CAVALCANTE JUNIOR EIRELI, A.I 21115262020; 32.681.154.0001/82, C M N DIAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, A.I 21128232020; 29.435.730/0001-05, E MONTEIRO DE OLIVEIRA - ME, A.I 21146172020; 26.071.983/0001-40, I W MONTEIRO FIGUEIREDO LTDA - ME, A.I 21115152020; 26.081.772/0001-99, PORTELA E VASCONCELOS LTDA - ME, A.I 21096162019; 23.066.632/0001-53, PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, A.I 2119112019; 32.084.334/0001-87, R F MARINHO FILHO - ME, A.I 21110222019; 32.084.334/0001-87, R F MARINHO FILHO - ME, A.I 21110222019.

Macapá, 06 de Janeiro de 2021.

ODAIR PEREIRA MONTEIRO
Tesoureiro Substituto do CRF/AP

HASH: 2021-0113-0004-8368

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 24742930. Cód. CRC: C467EF3
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 18/01/2021 19:14, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

